



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

computador infraestrutura

Protocolo 8167-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 45-2024

Processo DCL 100-2024

OBJETO: Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística..

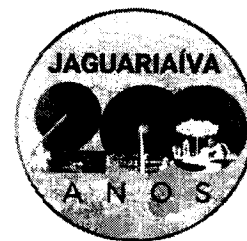
Abertura: 31/07/2024 às 10:00h

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000008167/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	14/06/24 10:21

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 349/2024 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR DE MÉDIO DESEMPENHO PARA USO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguaraiava, 14/06/2024 10:17



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumoaos200anos

Ofício nº. 349/2024 - SEDUL

Jaguariaíva, 14 de junho de 2024.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Servimo-nos do presente solicitar a abertura de processo de dispensa de licitação par aquisição de um computador de médio desempenho para uso de softwares de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em documento de oficialização de documentos.

Segue em anexo:

(X) Termo de Referência.

(X) orçamento

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 06/2024 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 12 de junho de 2024.



Assunto: Encaminho os documentos para **realização de dispensa de licitação para aquisição de microcomputador.**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR DE MÉDIO DESEMPENHO PARA USO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA EM ANEXO, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

Valor da aquisição : R\$ 14.905,00 (quatorze mil, novecentos e cinco reais)
Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Documento de Oficialização de Demanda;
- 03 orçamentos;

Encaminho para realização do processo de aquisição e solicito parecer jurídico e parecer contábil para devida realização.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
Engenheira Civil

Ao
Exmo. Senhor
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Nesta





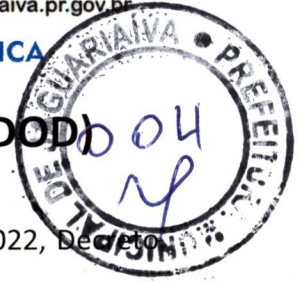
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)



Conforme disposições do inciso I do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2022, Decreto nº11.871 de 29 de dezembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Referência do Objeto:	Aquisição de uma estação de trabalho (workstation) de médio desempenho, completa, com 2 telas e nobreak.
Órgão/ Departamento Requisitante:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Responsável pela Demanda:	Ana Claudia Krul
Nome do Ordenador de Despesa:	Gil Lorusso do Nascimento Filho

Preâmbulo

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de um computador de médio desempenho para uso de softwares de engenharia e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Especificação	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtdd
1	MONITOR PARA COMPUTADOR, TAMANHO TELA: ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE:12 MESES	453202	unidade	1
2	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB,	485864	Unidade	1



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar - Cidade Alta - Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

	NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD: 2 TB., ARMAZENAMENTO SSD: 310 A 500, MONITOR: 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES, GABINETE: TORRE			
3	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, ENTRADA: BIVOLT, TIPO: NOBREAK, CAPACIDADE NOMINAL: 1.500 VA MAXIMA	474218	Unidade	1



2.2. O local de entrega será na SEDUL, sito à Praça Izabel Branco, 142, 3º andar, Cidade Alta, Jaguariaíva, PR.

2.3. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

() NÃO : (X) SIM, qual?

Os equipamentos deverão vir embalados em plástico bolha e devidamente encaixotados em suas embalagens originais.

2.4. Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma?

O objeto da contratação deverá ser entregue em uma única remessa no prazo máximo de 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A aquisição de 1 (uma) estação de trabalho (computador, monitor e periféricos) de médio desempenho é de fundamental importância para atender a necessidade do departamento de projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, tem o objetivo de substituir o computador destinado às atividades de projetos e demais conteúdos, garantindo a não interrupção do trabalho.

Atualmente, o departamento de projetos conta com um computador personalizado adquirido em 2017 para a realização de projetos de engenharia em nível complexo. Esse equipamento possui especificações e configuração obsoletas que dificultam a utilização dos softwares especializados para criação, edição e gerenciamento de projetos, como os softwares da Autodesk (Autocad e Revit) e da Alto Qi (Hydros, Lumine, Eberick e QiBuilder). O equipamento também vem apresentando falhas e tem passado por constante manutenção, causando atrasos no fluxo de trabalho.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Diante do exposto, realizou-se pesquisa para a aquisição de uma estação de trabalho que permita a utilização adequada dos softwares de engenharia com agilidade e qualidade.



3.2. Da justificativa dos quantitativos do Objeto

A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica para manter a continuidade e qualidade dos serviços prestados, observando a relação custo/benefício da aquisição.

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de informática, seguindo os seguintes detalhes:

QTDD	ITEM
1	PROCESSADOR ACIMA DE 8 NUCLEOS
1	PLACA MÃE
1	PLACA DE VIDEO 12GB GDD6 192 BITS
2	MEMÓRIA 32GB DDR5 4800MHZ
1	SSD 1TB NVMe
1	HDD 1TB SATA 7200 RPM
1	FONTE 700 W
1	GABINETE ATX
2	WATER COOLER
1	KIT TECLADO, MOUSE, SEM FIO
1	GRAVADOR CD/DVD
1	SUORTE DE MESA PARA 2 MONITORES ARTICULADO
2	MONITOR 21,5" FULL HD
1	NOBREAK MÁX. 1500VA
1	LICENÇA WINDOWS 11 PRO
1	LICENÇA OFFICE HOME & BUSINESS 2021

3.3. Da justificativa técnica do Objeto

Os softwares especializados utilizados no departamento de projetos exigem requisitos de sistemas específicos, estão apensos ao processo as orientações da Autodesk Support e da AltoQi, que justificam a aquisição da workstation na configuração apresentada.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar - Cidade Alta - Fone: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3.4. Há necessidade de providências da Administração ou contratações corretas para bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, há outros critérios a serem especificados? (X) NÃO () SIM
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar?() NÃO (X) SIM. Quais?

Todas as peças deverão vir com certificado de garantia mínima de 12 meses.

- III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (X) NÃO () SIM. Quais?
- IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (X) NÃO () SIM, descrever?
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (X) NÃO () SIM:
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO () SIM:

4.2. Levantamento de Mercado

Durante o levantamento de mercado, foram feitos 3 orçamentos para aquisição da workstation. Conforme demonstrado na tabela abaixo, a solução mais vantajosa do ponto de vista econômico e operacional é a aquisição do equipamento na proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

MAPA DE COTAÇÕES			
COTAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
MENOR PREÇO GLOBAL	C3 COMPANY	08.078.857/0001-36	R\$ 14.905,00
MEDIANA	MARION ELETRO INFORMATICA LTDA	14.460.978/0001-40	R\$ 17.780,00
MAIOR VALOR GLOBAL	LF INFÓRMATICA LTDA	44.956.687/0001-09	R\$ 22.230,00

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar - Cidade Alta / Fone: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Helen Rosina Nusda, Matrícula 6153/2021

II - Fiscal Substituto: Ana Claudia Krul 3872/2011

6.2. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 14.905,00 (quatorze mil, novecentos e cinco reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

8.2. Recursos de fonte específica: (X) NÃO () SIM, Se sim, indicar fonte e dados bancários.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Conforme disposto no artigo 72, I, da Lei nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de dispensa do Estudo Técnico Preliminar, a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

I - documento de formalização de demanda e, SE FOR O CASO, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;”,



Com base no disposto optou-se por não apresentar documentação complementar a este documento de oficialização, haja vistas que o mesmo trás as informações básicas necessárias ao total entendimento da proposta de aquisição dos bens.

10. IDENTIFICAÇÕES:

Ana Claudia Krul

Ana Claudia Krul
Responsável pelo memorando

Helen Rosina Nusda
Helen Rosina Nusda
Responsável pela cotação

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Ordenador da Despesa



C3 COMPANY

ESCOLHA INTELIGENTE EM TECNOLOGIA



Curitiba, 07 de junho de 2024

À Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Orçamento de Microcomputador montado, contendo os itens abaixo relacionados:

Quant.	Item	Valor
1 un	Processador Intel Core i7-12700KF Box	R\$ 2.155,00
1 un	Placa Mãe Chipset B760M	R\$ 1.420,00
1 un	Placa de video 6700XT 12GB GDDR6 192ITS	R\$ 2.600,00
2 un	Memória Desktop 32GB DDR5 4800Mhz	R\$ 1.620,00
1 un	SSD 1TB NVMe M.2 2280	R\$ 515,00
1 un	HDD Desktop 1TB SATA3 7200RPM 64MB 3,5"	R\$ 400,00
1 un	Fonte de Alimentação 700W 80 Plus PFC Ativo	R\$ 470,00
1 un	GabineteATX Preto	R\$ 300,00
1 un	Water Cooler 120mm	R\$ 600,00
2 un	Cooler 120x120	R\$ 50,00
1 un	Licença Windows 11 PRO ESD	R\$ 390,00
1 un	Licença Office Home & Business 2021 ESD	R\$ 1.450,00
1 un	Gravador externo USB DVD/CD	R\$ 130,00
1 un	Kit Teclado e Mouse Logitech Wireless	R\$ 210,00
1 un	Suporte Articulado Para 2 Monitores	R\$ 350,00
2 un	Monitor 21,5" Full HD Fhd HDMI VGA 75Hz Preto	R\$ 1.365,00
1 un	Nobreak 1200VA Ent. Bivolt	R\$ 880,00

Valor total global: R\$ 14.905,00 (quatorze mil, novecentos e cinco reais)

Frete Gratis / Garantia 12 meses

Att. Charise Nadal

CNPJ 08.078.857/0001-36

IE 80620-070

Kwitschal & Kwitschal Ltda



41 3154-1008



WWW.C3COMPANY.COM.BR



RUA MATO GROSSO, 227, SALA 04, CURITIBA - PR



INFORMÁTICA

ORÇAMENTO

Garuva, 04 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR
A/C: Compras e Licitações



- DADOS DA EMPRESA: LF INFORMATICA - LTDA
- CNPJ: 44.956.687/0001-09
- BANCO DO BRASIL: AG: 2926-2 CC: 37435-0
- EMAIL: comercial@lfteco.com.br

ITEM	QNT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Microcomputador. Placa Mãe Asus TUF GAMING Z790-PLUS WIFI (LGA 1700/4xDDR5/HDMI/DP/M.2/USB 3.2) Processador Intel Core i9 14900KF Box (LGA 1700 / 24 Cores / 32 Threads / 3.6 GHz (6.0GHz Turbo) / 36MB Cache) * S/ Cooler S/ Video Memória Desktop Kingston Fury Beast RGB 16GB DDR5 4800 Mhz - Preto PLACA DE VIDEO GALAX GEFORCE RTX 4070 1-CLICK OC 2X 12GB GDDR6X 192BITS 47NOM7MD8DDF WATER COOLER C3TECH 120MM FC-W360RGB PRETO SSD PNY XLR8 CS3140 2TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 7500MB/s e Gravação até 6850MB/s) Fonte de Alimentação Gamemax GX850 PRO 850W 80 Plus PFC Ativo Gold Full Modular C/Cabo - Preta Gabinete Gamer Gamemax TG3602 Fortress TG Preto Full Window LICENCA ESD WINDOWS 11 PRO 64 DOWNLOAD Monitor LG 34' 34WP550 IPS, Ultra Wide, Full HD, HDMI, HDR 10, 95% sRGB, FreeSync, Ajuste de Altura, Preto	R\$ 22.230,00	R\$ 22.230,00
Valor total: Vinte e dois mil duzentos e trinta reais.				R\$ 22.230,00

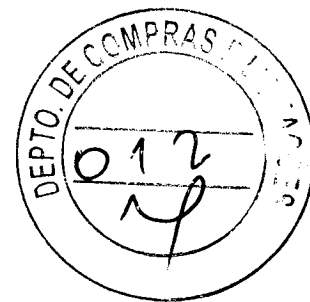
- VALIDADE DE PROPOSTA: 20 (VINTE) DIAS
- PAGAMENTO: 28 (VINTE E OITO) DIAS
- PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS
- FRETE: INCLUSO

LF INFORMATICA
LTDA:44956687000
109

LF INFORMATICA LTDA
LUIZ FERNANDO LOYOLA GRENIER
CPF: 259.282.289-53

Digitally signed by LF INFORMATICA
LTDA:44956687000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=Garuva,
ou=Presencial, ou=15769640000138, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, cn=LF INFORMATICA LTDA:44956687000109
Date: 2024.06.04 17:01:05 -03'00'

LF INFORMATICA LTDA
Rua Marselha,90 - Centro
Garuva - SC / 89.248-000
comercial@lfteco.com.br / (47) 3407-9205



Curitiba, 05 de junho de 2024

PROPOSTA COMERCIAL

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Quant.	Item	Valor unitário	Valor Total
1 un	Processador Intel Core i7-12700KF Box	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1 un	Placa Mãe Chipset B760M	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
1 un	Placa de video 6700XT 12GB GDDR6	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2 un	Memória Desktop 32GB DDR5 4800 Mhz	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
1 un	SSD 1TB NVMe M.2 2280	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1 un	HDD Desktop 1TB SATA3 7200RPM 64MB 3,5"	R\$ 420,00	R\$ 420,00
1 un	Fonte de Alimentação 700W 80 Plus PFC Ativo	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1 un	GabineteATX Preto	R\$ 320,00	R\$ 320,00
1 un	Water Cooler 120mm	R\$ 620,00	R\$ 620,00
2 un	Cooler 120x120	R\$ 35,00	R\$ 70,00
1 un	Licença Windows 11 PRO ESD	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
1 un	Licença Office Home & Business 2021 ESD	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
1 un	Gravador externo USB DVD/CD	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1 un	Kit Teclado e Mouse Logitech Wireless	R\$ 215,00	R\$ 215,00
1 un	Suporte Articulado Para 2 Monitores	R\$ 355,00	R\$ 355,00
2 un	Monitor 21,5" Full HD Fhd HDMI VGA 75Hz Preto	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
1 un	Nobreak 1200VA Ent. Bivolt	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Valor total R\$ 17.780,00

Prazo de entrega, 10 dias úteis

Att. Marlon Cole

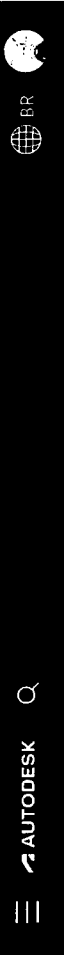
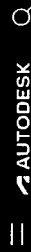
Revit® 2024

Valor: preço e desempenho equilibrados

Os produtos do Autodesk® Revit® usam múltiplos núcleos para muitas tarefas.

Memória RAM DE 32 GB

- Normalmente suficiente para uma sessão de edição típica para um único modelo de até aproximadamente 600 MB no disco. Esta estimativa é baseada na verificação interna e nos relatórios do cliente. Os modelos variam na utilização de recursos do computador e nas características de desempenho.
- Os modelos criados em versões anteriores de produtos do software Revit podem requerer mais memória disponível para o processo de atualização uma única vez.



Resoluções do monitor de vídeo

Mínimo: 1680 x 1050 com True Color

Máximo:

Monitor de definição ultra-alta (4k)

Adaptador de vídeo

Placa gráfica compatível com DirectX 11, com Shader Model 5 e, no mínimo, 4 GB de memória de vídeo.

Espaço em disco

30 GB de espaço livre em disco

Dispositivo apontador

Mouse Microsoft ou dispositivo compatível com 3Dconnexion

.NET Framework

.NET Framework versão 4.8 ou posterior.

Navegador

Chrome, Edge ou Firefox

Conectividade

Conexão com a Internet para registro da licença e download do componente de pré-requisito

[Voltar ao início](#)

Revit® 2024

Desempenho: modelos grandes e complexos

Sistema operacional *

Microsoft® Windows® 10 ou Windows 11 de 64 bits. Consulte o [Ciclo de vida de suporte ao produto](#) da Autodesk para obter informações.

Tipo de CPU

Intel® i-Series, Xeon®, AMD® Ryzen, Ryzen Threadripper PRO. 2.5 GHz ou superior.

Recomendamos CPU com o mais alto GHz.

Desempenho: modelos grandes e complexos

Os produtos do Autodesk® Revit® usam múltiplos núcleos para muitas tarefas.

Memória RAM DE 64 GB

- Normalmente suficiente para uma sessão de edição típica para um único modelo de até aproximadamente 1 MB no disco. Esta estimativa é baseada na verificação interna e nos relatórios do cliente. Os modelos individuais variam na utilização de recursos do computador e nas características de desempenho.
- Os modelos criados em versões anteriores de produtos do software Revit podem requerer mais memória disponível para o processo de atualização uma única vez.

Resoluções do monitor de vídeo

Mínimo: 1920 x 1200 com True Color

Máximo:

Monitor de definição UltraHigh (4k)

Adaptador de vídeo

Placa gráfica compatível com DirectX 11, com Shader Model 5 e, no mínimo, 4 GB de memória de vídeo

Espaço em disco

- 30 GB de espaço livre em disco
- Disco rígido com mais de 10.000 RPM (para interações de Nuvem de pontos) ou Unidade de estado sólido

Dispositivo apontador

Mouse Microsoft ou dispositivo compatível com 3Dconnexion

.NET Framework

.NET Framework versão 4.8 ou posterior.

Navegador

Chrome, Edge ou Firefox

Conectividade

Conexão com a Internet para registro da licença e download do componente de pré-requisito

[Voltar ao início](#)

Revit Cloud Worksharing

Espaço em disco

Três vezes (3x) o espaço total do disco consumidos por arquivos RVT equivalentes para todos os projetos com compartilhamento de trabalho na nuvem acessado pelo usuário.

Mínimo

Conexão à Internet para ser capaz de fornecer

Valor

Conexão à Internet para ser capaz de fornecer

Desempenho

Conexão à Internet para ser capaz de fornecer

Conexão à Internet para ser capaz de fornecer

Conexão à Internet para ser capaz de fornecer



Revit Cloud Worksharing

uma conexão simétrica de 5 Mbps para cada máquina nas transferências de sinal.
 uma conexão simétrica de 10 Mbps para cada máquina nas transferências de sinal.
 uma conexão simétrica de 25 Mbps para cada máquina nas transferências de sinal.

Revit LT™ 2024

Conexão com a Internet para registro da licença e download do componente de pré-requisito

 Voltar ao início

Revit LT™ 2024

Sistema operacional *
 Microsoft® Windows® 10 ou Windows 11 de 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte ao produto da Autodesk para obter informações.

Tipo de CPU
 Intel® i-Series, Xeon®, AMD® Ryzen, Ryzen Threadripper PRO. 2,5 GHz ou superior.

Recomenda-se CPU com o mais alto GHz - 3 GHz ou superior
 Os produtos do Autodesk® Revit® usam múltiplos núcleos para muitas tarefas.

Memória
 8 GB RAM

- Normalmente suficiente para uma sessão de edição típica para um único modelo de até aproximadamente 100 MB no disco. Esta estimativa é baseada na verificação interna e nos relatórios do cliente. Os modelos individuais variam na utilização de recursos do computador e nas características de desempenho.
- Os modelos criados em versões anteriores de produtos do software Revit podem requerer mais memória disponível para o processo de atualização uma única vez.

Resoluções do monitor de vídeo
Mínimo:
 1280 x 1024 com true color

Máximo:
 Monitor de definição ultra-alta (4k)

Adaptador de vídeo
Gráficos básicos:
 Placa de vídeo com capacidade de exibição de 24 bits de cor

Gráficos avançados:
 Placa gráfica compatível com DirectX® 11 com Shader Model 5 e, no mínimo, 4 GB de memória de vídeo.

Espaço em disco
 30 GB de espaço livre em disco

Dispositivo apontador
 Mouse Microsoft® ou dispositivo compatível com 3Dconnexion

.NET Framework
 .NET Framework versão 4.8 ou posterior.

Navegador
 Chrome, Edge ou Firefox

Conectividade Voltar ao início

Revit® Server 2024

Sistema operacional

- Microsoft® Windows Server® 2022 64-bit
- Microsoft® Windows Server® 2019 de 64 bits
- Microsoft® Windows Server® 2016 64 bits

Servidor da Web

Microsoft® Internet Information Server 7.0 (ou posterior)

.NET Framework

.NET Framework versão 4,8 ou posterior.

Tipo de CPU

4+ cores
 2,6 GHz ou mais

6+ cores
 2,6 GHz ou 3,0 GHz+ mais

Menos de 100 usuários simultâneos (múltiplos modelos)

Mínimo **Valor** **Desempenho**

8 GB RAM

16 GB RAM

32 GB de RAM

7200 RPM ou mais

10.000 RPM
 ou mais

15.000 RPM ou mais

Mais de 100 usuários simultâneos (múltiplos modelos)

Mínimo **Valor** **Desempenho**

8 GB RAM

16 GB RAM

32 GB de RAM

10.000 RPM ou mais

15.000 RPM
 ou mais

Matriz RAID de alta velocidade

Virtualização

Suporte a VMware® e Hyper-V® (Consulte o Guia do Administrador do Revit Server.)

 Voltar ao início

Revit® 2024

Citrix®: configuração mínima²**Sistema Citrix**

- XenApp® 6.5 Feature Pack 2 ou superior
- Gerenciador de licenças Citrix®
- Gerenciador de perfil Citrix



Revit® 2024
Revit® LT™ 2024

Parallels Desktop® for Mac: configuração recomendada para o nível

individuais variam na utilização de recursos do computador e nas características de desempenho.

- Os modelos criados em versões anteriores de produtos do software Revit podem requerer mais memória disponível para o processo de atualização uma única vez.

Adaptador de vídeo da máquina virtual

Mínimo de 4 MB de memória de vídeo dedicada à máquina virtual do Microsoft Windows. A partir do Parallels Desktop for Mac versão 14, use a memória gráfica automática para obter o máximo de eficiência.

Observação: Em resoluções de tela Retina® no macOS, desative todas as opções de Retina Resolution no Parallels Desktop para ajustar ao DPI adequado no Windows e em produtos Revit.

Gráficos:

Adaptador de tela virtual Parallels Desktop sem a opção "Usar aceleração por hardware" nos produtos de software Revit.

Espaço em disco

Mínimo 40 GB de espaço livre em disco, recomendado 100 GB de espaço livre em disco disponível

Dispositivo apontador

Mouse Microsoft ou dispositivo compatível com 3Dconnexion

Conectividade

Conexão com a Internet para registro da licença e download do componente de pré-requisito

Voltar ao início

¹ Saiba mais sobre como usar o software Autodesk Revit ou Autodesk Revit LT com o Boot Camp, a parte do macOS que permite instalar e executar o Microsoft Windows (e aplicativos baseados no Windows) em um computador Mac®, ou com o Parallels Desktop, um utilitário do sistema disponibilizado pela Parallels, Inc., que permite executar aplicativos em cada sistema operacional sem reiniciar o computador.

² Renúncia: O aplicativo Citrix tem base na rede e o desempenho dos aplicativos do Autodesk Revit para o Citrix pode variar com o desempenho de rede. O software não inclui o aplicativo Citrix, nem a Autodesk oferece suporte direto para questões com o aplicativo Citrix. Os usuários devem contatar a Citrix diretamente sobre as questões relativas à aquisição e operação do aplicativo Citrix.

³ Aviso: o aplicativo VMware é baseado em rede e o desempenho do Autodesk Revit para produtos de software do VMware pode variar conforme o desempenho da rede. O software não inclui o aplicativo VMware, nem a Autodesk fornece o suporte direto para

os problemas com o aplicativo VMware. Os usuários devem contatar a VMware diretamente sobre as questões relativas à aquisição e operação do aplicativo VMware.

⁴ Consulte: <https://www.nvidia.com/en-us/data-center/virtualization/resources/>

Autodesk, o logotipo da Autodesk, Revit e Revit LT são marcas registradas ou marcas comerciais da Autodesk, Inc. e/ou de suas subsidiárias e/ou afiliadas nos EUA e/ou em outros países. Boot Camp, Mac, MacBook Pro, OS X e Retina são marcas comerciais da Apple, Inc., registradas nos EUA e em outros países. Microsoft, DirectX, Internet Explorer e Windows são marcas registradas ou marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países. Citrix e Xenapp são marcas registradas da Citrix Systems, Inc. VMware, VMware Horizon, VMware vSphere e vSphere são marcas registradas ou marcas comerciais da VMware, Inc. Todos os outros nomes de marcas, nomes de produtos ou marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários. A Autodesk reserva-se o direito de alterar ofertas de produtos e serviços, especificações e preços a qualquer momento, sem aviso prévio, e não se responsabiliza por erros tipográficos ou gráficos que possam ocorrer neste documento.

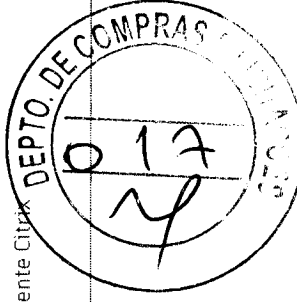
©2023 Autodesk, Inc. Todos os direitos reservados.

Consulte também:

Conceitos básicos da Autodesk Account | Versões anteriores do produto | Ciclo de vida de suporte

É possível instalar o software da Autodesk em um servidor de terminal?

Como instalar produtos da Autodesk em um ambiente Citrix



Essas informações foram úteis?

Sim

Não

Precisa de ajuda? Pergunte ao Autodesk Assistant!

O assistente pode ajudar você a encontrar respostas ou falar com um agente.





Qual é o seu nível de suporte?

Pergunte ao Assistant

Diferentes planos de assinatura oferecem

categorias distintas de suporte. Saiba qual é o nível de suporte do seu plano.

[Visualizar níveis de suporte](#)

Autodesk	Autodesk Foundation (inglês)	Como comprar	Suporte
Visão geral da empresa (inglês)	Autodesk Foundation (inglês) ↗	Visualizar todos os produtos	Suporte ao produto
Carreiras (inglês)	Sustentabilidade (inglês)	Comprar com a Autodesk	Gerenciar sua conta
Relação com investidores (inglês) ↗	Fale conosco	Opções de renovação	Fazer o download e instalar o software
Notícias (inglês) ↗	Estudantes e educadores	Localizar um revendedor	Status do produto Autodesk (inglês)
Diversidade e identificação (inglês)	Programa de afiliados	Vendas e reembolsos	Suporte educacional (inglês)
   	Pesquisa da Autodesk ↗	Escolher seu plano de assinaturas	Entrar em contato com o suporte

Privacidade | Preferências de cookies | Informar não conformidade | Termos de uso | Avisos legais (inglês) | © 2024 Autodesk, Inc. Todos os direitos reservados



Revit® 2024

Revit® 2024

Valor: preço e desempenho equilibrados

Os produtos do Autodesk® Revit® usam múltiplos núcleos para muitas tarefas.

Memória

RAM DE 32 GB

- Normalmente suficiente para uma sessão de edição típica para um único modelo de até aproximadamente 600 MB no disco. Esta estimativa é baseada na verificação interna e nos relatórios do cliente. Os modelos individuais variam na utilização de recursos do computador e nas características de desempenho.
- Os modelos criados em versões anteriores de produtos do software Revit podem requerer mais memória disponível para o processo de atualização uma única vez.

Resoluções do monitor de vídeo

Mínimo:
1680 x 1050 com True Color

Máximo:

Monitor de definição ultra-alta (4k)

Adaptador de vídeo

Placa gráfica compatível com DirectX 11, com Shader Model 5 e, no mínimo, 4 GB de memória de vídeo

Espaço em disco

30 GB de espaço livre em disco

Dispositivo apontador

Mouse Microsoft ou dispositivo compatível com 3Dconnexion

.NET Framework

.NET Framework versão 4.8 ou posterior.

Navegador

Chrome, Edge ou Firefox

Conectividade

Conexão com a Internet para registro da licença e download do componente de pré-requisito

[Voltar ao início](#)

Revit® 2024

Desempenho: modelos grandes e complexos

Sistema operacional *

Microsoft® Windows® 10 ou Windows 11 de 64 bits. Consulte o [Ciclo de vida de suporte ao produto](#) da Autodesk para obter informações.

Tipo de CPU

Intel® i-Series, Xeon®, AMD® Ryzen, Ryzen Threadripper PRO. 2,5 GHz ou superior.

Recomendamos CPU com o mais alto GHz.

Desempenho: modelos grandes e complexos

Os produtos do Autodesk® Revit® usam múltiplos núcleos para muitas tarefas.

Memória

RAM DE 64 GB

- Normalmente suficiente para uma sessão de edição típica para um único modelo de até aproximadamente 1 MB no disco. Esta estimativa é baseada na verificação interna e nos relatórios do cliente. Os modelos individuais variam na utilização de recursos do computador e nas características de desempenho.
- Os modelos criados em versões anteriores de produtos do software Revit podem requerer mais memória disponível para o processo de atualização uma única vez.

Resoluções do monitor de vídeo

Mínimo:
1920 x 1200 com True Color

Máximo:

Monitor de definição UltraHigh (4k)

Adaptador de vídeo

Placa gráfica compatível com DirectX 11, com Shader Model 5 e, no mínimo, 4 GB de memória de vídeo

Espaço em disco

- 30 GB de espaço livre em disco
- Disco rígido com mais de 10.000 RPM (para interações de Nuvem de pontos) ou Unidade de estado sólido

Dispositivo apontador

Mouse Microsoft ou dispositivo compatível com 3Dconnexion

.NET Framework

.NET Framework versão 4.8 ou posterior.

Navegador

Chrome, Edge ou Firefox

Conectividade

Conexão com a Internet para registro da licença e download do componente de pré-requisito

[Voltar ao início](#)

Revit Cloud Worksharing

Espaço em disco
Três vezes (3x) o espaço total do disco consumidos por arquivos RVT equivalentes para todos os projetos com compartilhamento de trabalho na nuvem acessado pelo usuário.

Mínimo

Conexão à Internet para ser capaz de fornecer

Valor

Conexão à Internet para ser capaz de fornecer

Desempenho

Conexão à Internet para ser capaz de fornecer

Revit Cloud Worksharing

uma conexão simétrica de 5 Mbps para cada máquina nas transferências de sinal.
 uma conexão simétrica de 10 Mbps para cada máquina nas transferências de sinal.
 uma conexão simétrica de 25 Mbps para cada máquina nas transferências de sinal.

Revit LT™ 2024

Sistema operacional * Microsoft® Windows® 10 ou Windows 11 de 64 bits. Consulte o [Ciclo de vida de suporte ao produto da Autodesk](#) para obter informações.

Tipo de CPU

Intel® I-Series, Xeon®, AMD® Ryzen, Ryzen Threadripper PRO. 2,5 GHz ou superior.

Recomenda-se CPU com o mais alto GHz - 3 GHz ou superior
 Os produtos do Autodesk® Revit® usam múltiplos núcleos para muitas tarefas.

Memória

8 GB RAM

- Normalmente suficiente para uma sessão de edição típica para um único modelo de até aproximadamente 100 MB no disco. Esta estimativa é baseada na verificação interna e nos relatórios do cliente. Os modelos individuais variam na utilização de recursos do computador e nas características de desempenho.
- Os modelos criados em versões anteriores de produtos do software Revit podem requerer mais memória disponível para o processo de atualização uma única vez.

Resoluções do monitor de vídeo

Mínimo:
1280 x 1024 com true color

Máximo:
Monitor de definição ultra-alta (4k)

Adaptador de vídeo

Gráficos básicos:

Placa de vídeo com capacidade de exibição de 24 bits de cor

Gráficos avançados:

Placa gráfica compatível com DirectX® 11 com Shader Model 5 e, no mínimo, 4 GB de memória de vídeo.

Espaço em disco

30 GB de espaço livre em disco

Dispositivo apontador

Mouse Microsoft ou dispositivo compatível com 3Dconnexion

.NET Framework

.NET Framework versão 4.8 ou posterior.

Navegador

Chrome, Edge ou Firefox

Revit LT™ 2024

Conectividade Conexão com a Internet para registro da licença e download do componente de pré-requisito

[Voltar ao início](#)

Revit® Server 2024

Sistema operacional

- Microsoft® Windows Server® 2022 64-bit
- Microsoft® Windows Server® 2019 de 64 bits
- Microsoft® Windows Server® 2016 64 bits

Servidor da Web

Microsoft® Internet Information Server 7.0 (ou posterior)

.NET Framework

.NET Framework versão 4.8 ou posterior.

Tipo de CPU

4+ cores
2,6 GHz ou mais

6+ cores
2,6 GHz ou mais

6+ cores
3,0 GHz+
mais

Menos de 100 usuários simultâneos (múltiplos modelos)

Mínimo

Valor

Desempenho

8 GB RAM

16 GB RAM

32 GB de RAM

Disco rígido

7.200 RPM ou mais

10.000 RPM

ou mais
15.000 RPM ou mais

Mais de 100 usuários simultâneos (múltiplos modelos)

Mínimo

Valor

Desempenho

8 GB RAM

16 GB RAM

32 GB de RAM

Disco rígido

10.000 RPM ou mais

15.000 RPM

ou mais
Matriz RAID de alta velocidade

Virtualização

Suporte a VMware® e Hyper-V® (Consulte o [Guia do Administrador do Revit Server.](#))

[Voltar ao início](#)

Revit® 2024

Citrix®: configuração mínima²

Sistema Citrix

- XenApp® 6.5 Feature Pack 2 ou superior
- Gerenciador de licenças Citrix®
- Gerenciador de perfil Citrix



Revit® 2024**Citrix®: configuração mínima²**

Como especificado pelos requisitos do sistema XenApp.

Sistemas operacionais do servidor**Autenticação**

- Microsoft Active Directory
 - Perfis móveis compatíveis

Sistema operacional do cliente

- Microsoft Windows 10 de 64 bits
- Microsoft Windows 11

Navegador do cliente

Chrome, Edge ou Firefox

Acesso do usuário

Os computadores cliente devem ser vinculados ao domínio da rede. Cada computador cliente deve ter o **plug-in de cliente completo da Citrix ou Web client** instalado.

Os usuários devem utilizar seus logins de domínio para acessar o console on-line Citrix e a LAN.

Voltar ao início**Revit® 2024****Revit® LT™ 2024****VMware®: Configuração recomendada³****Software VMware**

- VMware Horizon® 6.1 ou posterior
- VMware vSphere® 6 ou posterior

Sistema operacional da máquina virtual

Versão de 64 bits do Microsoft Windows 10
Microsoft Windows 11

Recomendação de servidor host**Desempenho⁴**

CPU Intel® Xeon E5 ou posterior, superior a 3,0 GHz, ou equivalente ao AMD®.

Memória

384–512 GB

Rede

10 GB

Armazenamento

Aprox. mais de 750 IOPS por usuário

GPU

NVIDIA® GRID (K260Q ou posterior) ou AMD MxGPU (Radeon Pro

Revit® 2024**Revit® LT™ 2024****VMware®: Configuração recomendada³**

V340 ou posterior)

Configurações da máquina virtual**Desempenho⁴**

Memória 16 a 32 GB de RAM

vCPUs 8 vCPUs

Espaço em disco 30 GB de espaço livre em disco

Conectividade da máquina virtual

Conexão à Internet para o registro da licença e para o download do componente de pré-requisitos

Acesso do usuário

Cada computador cliente deve ter o **VMware Horizon Client** instalado.

Voltar ao início**Revit® 2024****Revit® LT™ 2024****Parallels Desktop® for Mac: configuração recomendada para o nível****Sistema operacional do host**

macOS 10.13 ("High Sierra") ou mais recente

Memória

16 GB

Tipo de CPU

Intel® Core i7™ quad-core de 2,7 GHz ou Mac baseado em Intel mais recente

Software de virtualização

Parallels Desktop para Mac

Sistema operacional da máquina virtual¹

Microsoft Windows 10 de 64 bits
Microsoft Windows 11

Navegador da máquina virtual

Chrome, Edge ou Firefox

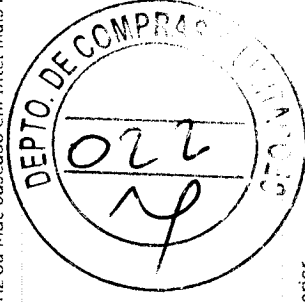
.NET Framework

.NET Framework versão 4.8 ou posterior.

Memória da máquina virtual

8 GB RAM

- Normalmente suficiente para uma sessão de edição típica para um único modelo de até aproximadamente 100 MB no disco. Esta estimativa é baseada na verificação interna e nos relatórios do cliente. Os modelos



Revit® 2024
Revit® LT™ 2024

Parallels Desktop® for Mac: configuração recomendada para o nível

individuais variam na utilização de recursos do computador e nas características de desempenho.

- Os modelos criados em versões anteriores de produtos do software Revit podem requerer mais memória disponível para o processo de atualização uma única vez.

Adaptador de vídeo da máquina virtual

Mínimo de 4 MB de memória de vídeo dedicada à máquina virtual do Microsoft Windows. A partir do Parallels Desktop for Mac versão 14, use a memória gráfica automática para obter o máximo de eficiência.

Observação: Em resoluções de tela Retina® no macOS, desative todas as opções de Retina Resolution no Parallels Desktop para ajustar ao DPI adequado no Windows e em produtos Revit.

Gráficos:

Adaptador de tela virtual Parallels Desktop sem a opção "Usar aceleração por hardware" nos produtos de software Revit.

Espaço em disco

Mínimo 40 GB de espaço livre em disco, recomendado 100 GB de espaço livre em disco disponível

Dispositivo apontador

Mouse Microsoft ou dispositivo compatível com 3Dconnexion

Conectividade

Conexão com a Internet para registro da licença e download do componente de pré-requisito

Voltar ao início

1 Saiba mais sobre como usar o software Autodesk Revit ou Autodesk Revit LT com o Boot Camp, a parte do macOS que permite instalar e executar o Microsoft Windows (e aplicativos baseados no Windows) em um computador Mac®, ou com o Parallels Desktop, um utilitário do sistema disponibilizado pela Parallels, Inc., que permite executar aplicativos em cada sistema operacional sem reiniciar o computador.

2 Renúncia: O aplicativo Citrix tem base na rede e o desempenho dos aplicativos do Autodesk Revit para o Citrix pode variar com o desempenho de rede. O software não inclui o aplicativo Citrix, nem a Autodesk oferece suporte direto para questões com o aplicativo Citrix. Os usuários devem contatar a Citrix diretamente sobre as questões relativas à aquisição e operação do aplicativo Citrix.

3 Aviso: o aplicativo VMware é baseado em rede e o desempenho do Autodesk Revit para produtos de software do VMware pode variar conforme o desempenho da rede. O software não inclui o aplicativo VMware, nem a Autodesk fornece o suporte direto para

os problemas com o aplicativo VMware. Os usuários devem contatar a VMware diretamente sobre as questões relativas à aquisição e operação do aplicativo VMware.

4 Consulte: <https://www.nvidia.com/en-us/data-center/virtualization/resources/>

Autodesk, o logotipo da Autodesk, Revit e Revit LT são marcas registradas ou marcas comerciais da Autodesk, Inc. e/ou de suas subsidiárias e/ou afiliadas nos EUA e/ou em outros países. Boot Camp, Mac, MacBook Pro, OS X e Retina são marcas comerciais da Apple, Inc., registradas nos EUA e em outros países. Microsoft, DirectX, Internet Explorer e Windows são marcas registradas ou marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países. Citrix e Xenapp são marcas registradas da Citrix Systems, Inc. VMware Horizon, VMware vSphere e vSphere são marcas registradas ou marcas comerciais da VMware, Inc. Todos os outros nomes de marcas, nomes de produtos ou marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários. A Autodesk reserva-se o direito de alterar ofertas de produtos e serviços, especificações e preços a qualquer momento, sem aviso prévio, e não se responsabiliza por erros tipográficos ou gráficos que possam ocorrer neste documento.

©2023 Autodesk, Inc. Todos os direitos reservados.

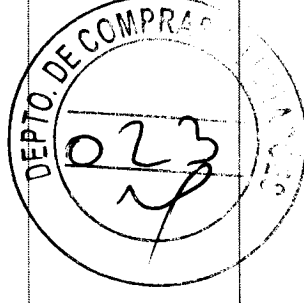
Consulte também:

Conceitos básicos da Autodesk Account | Versões anteriores do produto | Ciclo de vida de suporte

É possível instalar o software da Autodesk em um servidor de terminal?

Como instalar produtos da Autodesk em um ambiente Citrix

Essas informações foram úteis?



Precisa de ajuda? Pergunte ao Autodesk Assistant!

O assistente pode ajudar você a encontrar respostas ou falar com um agente.

Qual é o seu nível de suporte?

Pergunte ao Assistant

Diferentes planos de assinatura oferecem

com várias distintas de suporte. Saiba qual é o nível de suporte do seu plano.

[Visualizar níveis de suporte](#)

Autodesk

	Autodesk Foundation (inglês)	Como comprar	Suporte
Visão geral da empresa (inglês)	Autodesk Foundation (inglês)	Visualizar todos os produtos	Suporte ao produto
Carreiras (inglês)	Sustentabilidade (inglês)	Comprar com a Autodesk	Gerenciar sua conta
Relação com investidores (inglês)	Fale conosco	Opções de renovação	Fazer o download e instalar o software
Notícias (inglês)	Estudantes e educadores	Localizar um revendedor	Status do produto Autodesk (inglês)
Diversidade e identificação (inglês)	Programa de afiliados	Vendas e reembolsos	Suporte educacional (inglês)
	Pesquisa da Autodesk	Escolher seu plano de assinaturas	Entrar em contato com o suporte



Privacidade | Preferências de cookies | Informar não conformidade | Termos de uso | Avisos legais (inglês) | © 2024 Autodesk, Inc. Todos os direitos reservados





Informações sobre versões, revisões e compatibilidade 



[< Voltar para o início](#)



Configurações mínimas e recomendadas

Antes de iniciar com a instalação e utilização das soluções AltoQi, confira as configurações exigidas do seu computador para o melhor aproveitamento dos recursos e performance durante as operações. Abaixo você encontra estes requisitos mínimos e recomendados tomando com base o porte de projeto:

Característica	Configurações recomendadas			Requisitos mínimos
	Pequeno porte (residenciais até 5 pav. e 1.000m ²)	Médio porte: (residencial e comercial até 15 pav. e 5.000 m ²)	Grande porte: (Grandes edifícios, residencial, comercial, institucional)	
CPU	i5 com 2,5GHz ou superior	i7 com 2,5GHz ou superior	i7 a i9 (preferencial) com 3GHz ou superior	i5 com 2,5 GHz ou superior
Memória	8 Gb de memória RAM	16 Gb de memória RAM	32 Gb de memória RAM	8Gb
Disco	Espaço livre de 3GB para instalação e 20GB para operação posterior do sistema (SSD)	Espaço livre de 3GB para instalação e 40GB para operação posterior do sistema (SSD)	Espaço livre de 3GB para instalação e 60GB para operação posterior do sistema (SSD)	3GB para instalação e 20GB para operação
Placa de vídeo	Placa de vídeo com, no mínimo, 2GB de memória dedicada	Placa de vídeo com, no mínimo, 4GB de memória dedicada	Placa de vídeo com, no mínimo, 6GB de memória dedicada	Placa de vídeo dedicada 2GB OpenGL 3.0
Resolução de tela	Full HD, 2K	Full HD, 2K	Full HD, 2K	1360x768
Sistema Operacional	Windows 11	Windows 11	Windows 11	Windows 10 e 11

Importância de atualizar os Drivers da placa de vídeo

Atualizar o driver da sua placa de vídeo é uma etapa crucial para garantir o desempenho ideal ao utilizar os programas AltoQi. Esses drivers, fornecidos pelos fabricantes de hardware, são como "tradutores" que permitem que o sistema operacional e os programas se comuniquem eficientemente com a placa de

As atualizações de driver frequentemente trazem melhorias de desempenho, correções de bugs e otimizações para suportar as últimas tecnologias.

Antes de iniciar o uso dos programas AltoQi, verifique a atualização do driver da sua placa de vídeo seguindo as orientações do nosso artigo [Atualização do driver da placa de vídeo](#).



Dicas para um Desempenho Ideal

Para obter ótimo desempenho ao usar programas AltoQi, é recomendado investir em um equipamento adequado ao tamanho do seu projeto. Escolher um processador mais robusto e uma boa quantidade de memória RAM resultará em uma experiência mais confortável com o sistema. Seguir essas diretrizes assegurará uma utilização suave e eficaz dos programas AltoQi, transformando seu computador em uma ferramenta poderosa para criar e desenvolver seus projetos.

Em caso de mais dúvidas, não hesite em entrar em contato com a nossa equipe de Suporte Técnico.

Esse artigo foi útil?

Artigos relacionados

Instalação Eberick V10 sem privilégio de administrador

Como Instalar os programas AltoQi com Proteção por Software (RMS) em rede?

Como verificar os módulos habilitados nos programas AltoQi?

AltoQi Builder apresenta uma tela branca no momento da abertura

Configurando o McAfee para os programas AltoQi



A
lt
o
Q
i

A vertical stack of social media icons: a stylized 'A' logo, Instagram, LinkedIn, YouTube, and Facebook.

- Blog
- Eventos
- Cursos
- Institucional
- Fale conosco
- Ouvidoria
- Downloads
- Bids.com





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO nº 8167/2024

À
Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Logística

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, artigo 6º, inciso LV, que estabelece diretrizes para procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que este é o primeiro processo de aquisição de equipamentos de informática do município;

CONSIDERANDO a adoção dos modelos de referência estabelecidos pelo Estado do Paraná para garantir conformidade e eficiência;

Solicitamos a análise e adequações conforme modelo, no link [modelo listas de verificacao tic lei 14-133 v-maio23.docx \(live.com\)](#), da LISTA DE VERIFICAÇÃO, de Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Após encaminhar para o Departamento de Tecnologia da Informação, visando assegurar a observância estrita das normativas legais e a otimização dos recursos públicos nesta significativa aquisição para o setor.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 28 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI

Data: 28/06/2024 15:44:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021 [A1]

(Processo Administrativo nº.....)

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de <definição do objeto da contratação de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução de TIC>, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. [A2]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
...							

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. [A3]

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como <comuns ou especiais [A4]>, uma vez que <.....>.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de <.....> contados do(a) <.....>, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../... [A5]

OU

1.6. Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a), na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021. [A6]

1.6.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. [A7]

2.2. A solução de TIC consiste em <descrever de forma **detalhada, motivada e justificada**, incluindo o **quantitativo** de bens e serviços necessários para a composição da solução de TIC>. [A8]

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se <a justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação, devendo-se **evidenciar a relação entre a necessidade da contratação e os respectivos volumes e características do objeto**, assim como a **forma de cálculo** utilizada para a definição do quantitativo de bens e serviços que compõem a solução de TIC e os resultados e **benefícios a serem alcançados**. Caso o processo de contratação resulte na formação de Ata de Registro de Preços que permita adesões por órgãos não participantes, **é necessário registrar a motivação para tal permissão**>. [A9]

3.2. [...]

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual <ANO>, conforme detalhamento a seguir:

3.3.1. ID PCA no PNCP: [...]

3.3.2. Data de publicação no PNCP: [...]

3.3.3. Id do item no PCA: [...]

3.3.4. Classe/Grupo: [...]

3.3.5. Identificador da Futura Contratação: [...]

OU

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3.5. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital <ANO> e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) <ANO> do <NOME DO ÓRGÃO>, conforme demonstrado abaixo: [A10]

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	<Objetivo Estratégico N1 do Plano Estratégico Institucional <ANO>>
...	<Objetivo Estratégico NN do Plano Estratégico Institucional <ANO>>
M1	<Objetivo Estratégico M1 da Estratégia de Governança Digital <ANO>>
...	<Objetivo Estratégico MM da Estratégia de Governança Digital <ANO>>

ALINHAMENTO AO PDTIC <ANO>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	<Ação X1 do Plano de Metas e Ações>	M1	<Meta M1 do Plano de Metas e Ações>
...	<Ação XN do Plano de Metas e Ações>	...	<Meta MN do Plano de Metas e Ações>

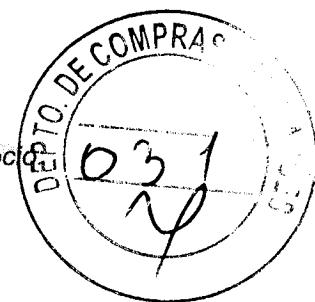
3.6. Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência. [A11]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [A12]**[A13]Requisitos de Negócio:**

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. ...

4.1.2. ...[A14]

**Requisitos de Capacitação**

4.2. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo horas de duração.

4.2.1. [...]

OU

4.2.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.2.3. [...][A15]

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.4. [...][A16]

Requisitos de Manutenção

4.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

4.6. [...][A17]

Requisitos Temporais

4.7. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de dias corridos para as capitais dos estados e de dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.8. [...][A18]

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.9. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e [...]

4.10. [...][A19]

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.11. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:



4.12. [...] [A20]

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.13. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.14. [...] [A21]

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.15. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.16. [...] [A22]

Requisitos de Implantação [A23]

4.17. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.18. [...]

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica [A24]

4.19. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) [A25], e suas atualizações.

OU

4.20. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.21. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

4.22. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. [A26]

4.23. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.24. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.25. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.26. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.27. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.28. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.29. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.30. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.31. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.32. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A27]

4.33. [...]



Requisitos de Experiência Profissional

4.34. Os serviços de <assistência técnica, suporte, garantia,> deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

4.35. [...].[A28]

OU

4.36. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe[A29]

4.37. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

4.38. [...]

OU

4.39. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho[A30]

4.40. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.41. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.42. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento horas por dia e dias por semana de maneira eletrônica e horas por dia e dias por semana por via telefônica.

4.43. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.44. [...].

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.45. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.46. [...][A31]

Outros Requisitos Aplicáveis

4.47. [...]



Sustentabilidade

4.48. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.48.1. [...]

4.48.2. [...][A32]

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.49. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A33].

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.50. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

4.50.1. [...];

4.50.2. [...];

4.50.3. [...][A34]

Da exigência de carta de solidariedade

4.51. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. [A35]

Subcontratação

4.52. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. [A36]

OU

4.53. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.53.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

4.53.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

4.54. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação. [A37]

Da verificação de amostra do objeto [A38]

4.55. Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no ANEXO deste Termo de Referência.

4.56. Serão exigidas amostras do objeto referentes aos seguintes itens:

4.56.1. [...]

4.56.2. [...]



Garantia da Contratação [A39]

4.57. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.58. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.59. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.60. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.61. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta [A40]

4.62. [...]A demanda do órgão tem como base as seguintes características: [A41]

4.62.1. [...]

OU

4.63. [...]A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características:

4.63.1. [...]

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

5.2.10. [...]

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

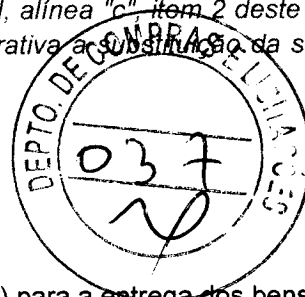
5.3.3.2. *definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;*

5.3.4. *definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:*

5.3.4.1. *a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;*

5.3.4.2. *as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e*

5.3.4.3. *as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c" item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.*



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO [A42]

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. [...]

6.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.5. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do(a), em remessa única.

OU

6.6. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A43]

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

6.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...] [A44]

6.9. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Formas de transferência de conhecimento

6.10. A transferência de conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue: [...];

6.11. [...]

OU

6.12. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.13. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];

6.14. [...]

OU

6.15. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.16. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

6.17. [...]

Mecanismos formais de comunicação

6.18. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.18.1. Ordem de Fornecimento de Bens;

6.18.2. Ata de Reunião;

6.18.3. Ofício;

6.18.4. Sistema de abertura de chamados;

6.18.5. E-mails e Cartas;

6.18.6. [...] [A45]

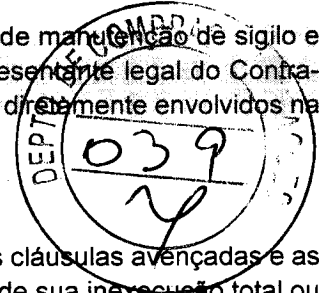
Formas de Pagamento

6.19. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.20. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.21. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS [...] e [...]. [A46]



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até(....) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir:

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);[A47]

7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.11.1. (...)

7.11.2. (...)

7.11.3. (...)

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

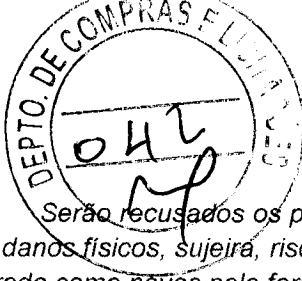
7.19. *A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:*

7.20. *Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).*

7.21. *Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.*

7.22. *Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.*

7.23. *O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.*



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

7.24. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.25. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.26. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.28. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7.29. [...]

Procedimentos de Teste e Inspeção[A48]

7.30. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.30.1. [...]

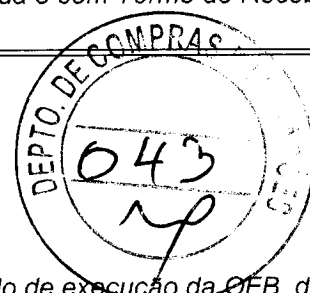
7.30.2. [...]

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos[A49]

7.31. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.
Meta a cumprir	IAE < = 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)

Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p>IAE = <u>TEX – TEST</u></p> <p>Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE : Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.



7.31.1. [...]

7.31.2. [...]

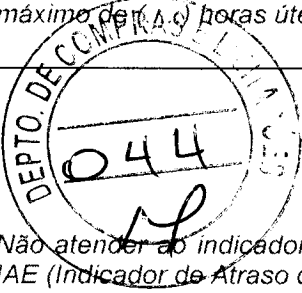
Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento[A50]

7.32. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
----	------------	----------------

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

1	<p>Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (....) horas úteis.</p>	<p>Multa de (....) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de (....) dias úteis.</p> <p>Após o limite de (....) dias úteis, aplicar-se-á multa de (....) % do valor total do Contrato.</p>
2	<p>Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)</p>	<p>Glosa de (....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.</p> <p>Glosa de (....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.</p> <p>Glosa de (....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.</p> <p>Glosa de (....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.</p> <p>Multa de (....) % sobre o valor do Contrato e Glosa de (....) % sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.</p>
...
N	<p>Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.</p>	<p>Advertência.</p> <p>Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (....) % do valor total do Contrato.</p>



7.33. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p Contratado:

7.33.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.33.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, [A51]no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de XXXX(XXXX) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A52]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até XXXXX (XXX) dias úteis.[A53]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito

do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. ~~Não havendo~~ regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.[A54]

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A55]

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento[A56]

8.25. *A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.*

8.26. *O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.*

8.27. *Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*

8.27.1. *R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*

8.27.2. (...) [A57]

8.28. Fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8.28.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

8.28.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução. [A58]

8.29. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

8.30. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

8.31. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8.32. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado: [A59]

8.32.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente; [A60]

8.32.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%. [A61]

8.33. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de crédito [A62]

8.34. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.35. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante. [A63]

8.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas,

9.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A70]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A71]

Qualificação Econômico-Financeira[A72]

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 9.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.26.4. Os documentos referidos [A73] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].[A74]
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A75]

Qualificação Técnica[A76]

- 9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.[A77]
- 9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.31.1.1. [...]
- 9.31.1.2. [...]
- 9.31.1.3. [...]
- 9.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.[A78]
- 9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A79]
- 9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.
- 9.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A80]
- 9.31.6. [...]
- 9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

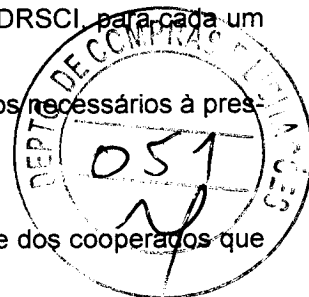
9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

OU

10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A81]

OU

10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A82]

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A83][A84]

10.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactoados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

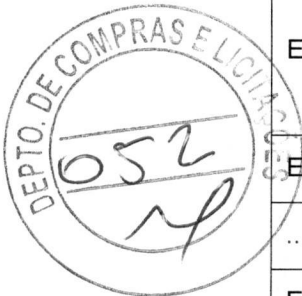
11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 11.2.1. Gestão/Unidade: [...];
- 11.2.2. Fonte de Recursos: [...];
- 11.2.3. Programa de Trabalho: [...];
- 11.2.4. Elemento de Despesa: [...];
- 11.2.5. Plano Interno: [...];

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A85]

Cronograma Físico Financeiro[A86]

Evento	Prazo estimado	Valor
Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou (...) dias após a emissão da OFB	R\$
Evento 2	[...]	R\$
....	[...]	R\$
Evento N	[...]	R\$



Integrante Requisitante <Nome> <Cargo> <Matrícula>	Integrante Técnico <Nome> <Cargo> <Matrícula>	Integrante Administrativo <Nome> <Cargo> <Matrícula>
--	---	--

Autoridade Máxima da Área de TIC[A87]
_____ <Nome> <Cargo> <Matrícula>

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Aprovo,

Autoridade Competente[A88]
<p>_____</p> <p><Nome> <Cargo> <Matrícula></p>





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 07/2024 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 01 de julho de 2024.



Assunto: Encaminhamento dos documentos para **realização do termo de referência para dispensa de licitação para aquisição de microcomputador.**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR DE MÉDIO DESEMPENHO PARA USO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA EM ANEXO, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

Solicito **COM A MÁXIMA URGÊNCIA** o atendimento das diretrizes para processo de aquisição de equipamentos de informática do município conforme modelo descrito pela folha de informação da Secretaria de Finanças e Planejamento, através da **Diretoria de Tecnologia da Informação.**

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
Engenheira Civil

A
Exma. Senhora
Gloci de Lourdes Oliveira Barreto
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo de tecnologia da informação e comunicação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Especificação	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD
1	Microcomputador: Memória Ram: Superior A 8GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento HDD: sem Disco HDD DB Armazenamento SDD: ATE 2 tb Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com teclado e Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 12 Meses Gabinete: Torre TIPO I DO ANEXO NO TERMO DE REFERENCIA	486009	Unidade	01

- 1.2. As especificações dos objetos estão descritas no anexo I deste termo.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o inciso XIII, Art. 6º da Lei nº14.133/2021.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1.5. O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência será contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.



2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na justificativa da contratação constante nos autos do processo licitatório

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 5.2. O equipamento deverá ser entregue no Departamento de T.I. endereço
Praça Izabel Branco, 142, 1º Andar, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR.



Papeis e Responsabilidades:

- 5.3. São obrigações da CONTRATANTE:
- 5.3.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
 - 5.3.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
 - 5.3.3. Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
 - 5.3.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
 - 5.3.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
 - 5.3.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
 - 5.3.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.4. São obrigações do CONTRATADO:
- 5.4.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 5.4.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.4.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.4.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.4.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.4.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer





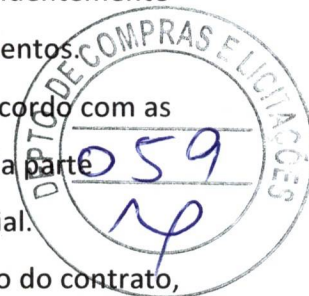
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;





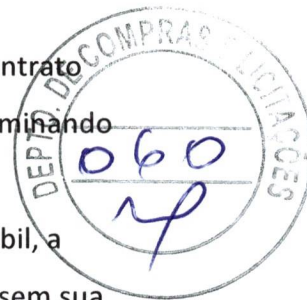
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual .
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



Gestor do Contrato:

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. .



- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





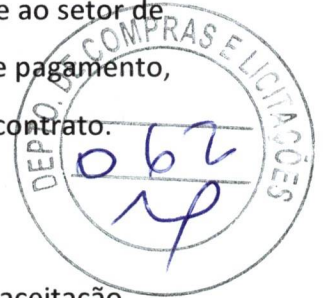
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 7.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:
- 7.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normalmente através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).
- 7.3. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- 7.4. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.
- 7.5. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

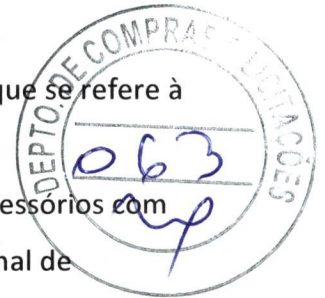
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

- 7.6. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.
- 7.7. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.
- 7.8. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "rial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.
- 7.9. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.
- 7.10. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação:

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.9.1. o prazo de validade;
 - 8.9.2. a data da emissão;
 - 8.9.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



- 8.9.5. o valor a pagar; e
- 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis:
- 8.9.6.1. Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.
- 8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior..

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e como critério de disputa o ABERTO / FECHADO.

Forma de Fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto (s) será realizado de forma INTEGRAL.
9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



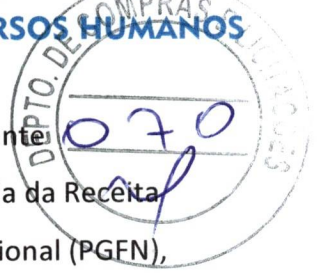


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ XXX

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

- I. Fiscal: Rodolfo Guerke Junior.
- II. Fiscal Substituto: Paulo Henrique Augsten Duarte.

12. ANEXO (S)

12.1. **Anexo I** – Computador de Mesa (Estação de Trabalho Desktop – TIPO I)

12.2. **Anexo III** – ETP Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I:

COMPUTADOR DE MESA (ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP – TIPO I)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Processador: Microarquitetura: Alder Lake Litografia: Intel 7 (10 nm Enhanced SuperFin) Núcleos: 12 (8 Performance cores + 4 Efficient cores) Threads: 20 Frequência Base dos Performance Cores: 3.6 GHz Frequência Turbo Max dos Performance Cores: 5.0 GHz Frequência Base dos Efficient Cores: 2.7 GHz Frequência Turbo Max dos Efficient Cores: 3.8 GHz Cache L2: 12 MB Cache L3: 25 MB Potência Base (PBP): 125 W Potência Turbo Máxima (MTP): 190 W Tipos de Memória Suportados: DDR4-3200, DDR5-4800 Máximo de Canais de Memória: 2 Máximo de Largura de Banda: 76.8 GB/s (DDR5), 51.2 GB/s (DDR4) Gráficos Integrados: Não possui (KF significa que não há GPU integrada) Tecnologias Suportadas: Hyper-Threading, Intel Turbo Boost Max Technology 3.0, Intel Deep Learning Boost (DL Boost), Intel Speed Shift Technology, Intel Optane Memory Supported, AES New Instructions, Virtualization Technology (VT-x) Socket: LGA 1700. Similar ou Superior ao Modelo: Intel Core i7-12700KF	1





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



2	<p>Placa Mãe: Fator de Forma: Micro-ATX Suporte de Memória: DDR5 6400(OC)/6200(OC)/6000(OC)/5800(OC)/5600(OC)/5400(OC)/5200(OC)/5000(OC)/4800 MHz, até 128GB Slots de Expansão: 2x PCIe x16 (um reforçado), 1x PCIe x1 Armazenamento: 2x M.2, 4x SATA 6Gb/s Conectividade: 1x 2.5G Ethernet, Wi-Fi 6 opcional, USB 3.2 Gen 2, USB 3.2 Gen 1, USB 2.0 Áudio: Realtek ALC1200. Similar ou Superior ao Modelo: MSI MAG B760M MORTAR</p>	
3	<p>Placa de Vídeo: Arquitetura: Ada Lovelace Litografia: 5 nm Cores CUDA: 5888 Frequência de Base: 1920 MHz Frequência de Boost: 2475 MHz VRAM: 12 GB GDDR6X Barramento de Memória: 192 bits Largura de Banda: Até 504 GB/s Unidades de Renderização (ROPs): 64 Unidades de Textura (TMUs): 184 Ray Tracing Cores: 46 (3ª geração) Tensor Cores: 184 (4ª geração) Tecnologias Principais: DLSS 3, Ray Tracing Avançado, NVIDIA Reflex, NVIDIA Broadcast, DirectX 12 Ultimate Conectividade: 3x DisplayPort 1.4a, 1x HDMI 2.1 Consumo de Energia: TDP: 200W, Fonte de alimentação recomendada: 650W. Similar ou Superior ao Modelo: NVIDIA GeForce RTX 4070</p>	1
4	<p>Memoria: Capacidade: 32 GB cada (total 64 GB) Tipo: DDR5 Velocidade: 4800 MHz Latência: CAS Latency (CL) entre 40-42 Voltagem: 1.1V Formato: UDIMM (Unbuffered DIMM) ECC: Sem ECC Compatibilidade: Placas-mãe com suporte para DDR5 (Intel 600 e 700 series, AMD 600 series) Tecnologias Avançadas: On-die ECC, PMIC. Similar ou Superior ao Modelo: 2x Memórias Desktop DDR5 32GB 4800MHz</p>	2
5	<p>Armazenamento: Capacidade: 2 TB Interface: NVMe, PCIe Gen 3.0 ou 4.0 Formato: M.2 2280 Leitura Sequencial: Até 7,000 MB/s (PCIe 4.0) ou 3,500 MB/s (PCIe 3.0) Gravação Sequencial: Até 5,000 MB/s (PCIe 4.0) ou 3,300 MB/s (PCIe 3.0) Leitura Aleatória 4K: Até 1,000,000 IOPS Gravação Aleatória 4K: Até 900,000 IOPS TBW (Terabytes Written): 1200 a 3600 TBW Tecnologia de Memória: TLC NAND ou QLC NAND Controlador: Variedade (Phison, Samsung, Silicon Motion) DRAM Cache: Presente. Similar ou Superior ao Modelo: SSD 2TB NVMe M.2 2280</p>	1
6	<p>Fonte de Alimentação: Potência: 700W Certificação de Eficiência: 80 Plus PFC Ativo: Sim Modularidade: Preferencialmente Totalmente Modular ou Semi-Modular. Similar ou Superior ao Modelo: 700W 80 Plus com PFC Ativo</p>	1
7	<p>Gabinete: Formato: ATX Cor: Preto Material: Aço SECC ou Alumínio Tamanho: Suporta placas-mãe ATX padrão Espaço para Unidades: Baias para HDDs 3.5" e SSDs 2.5" Gerenciamento de Cabos: Sim Slots de Expansão: Sim Refrigeração: Suporte para ventoinhas (frontal, traseira, superior) e radiadores Conectividade Frontal: USB 3.0, Áudio, USB tipo C Design: Com painel lateral transparente ou sólido. Similar ou Superior ao Modelo: Gabinete ATX Preto</p>	1
8	<p>Sistema de Refrigeração: Tamanho do Radiador: 120mm Compatibilidade: Sockets Intel LGA 115x, 1200, 1700, AMD AM4 Bomba: Integrada ao bloco de água Ventilador: 120mm com PWM Tubulação: Flexível Base do Bloco: Cobre Software de Controle: Opcional Iluminação: Opcional (RGB) Modelo: Cooler 120x120mm Tamanho: 120x120mm Fluxo de Ar: Medido em CFM Pressão Estática: Medida em mmH2O Ruído: Medido em decibéis Conector: 3 ou 4 pinos (PWM) Rolamento: Rolamento de esferas ou hidráulico Vida Útil: Alta durabilidade Iluminação: Opcional (RGB). Similar ou Superior ao Modelo: Water Cooler 120mm</p>	1



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

9	Gravador de Mídia: Interface: USB 3.0 Compatibilidade: DVDs e CDs em vários formatos Velocidade de Gravação: DVDs (8x, 16x), CDs (24x, 48x) Software: Opcional Alimentação: Via USB Compatibilidade de Sistema: Windows, macOS, Linux Portabilidade: Design compacto. Similar ou Superior ao Modelo: Gravador Externo USB DVD/CD.	1
10	Suporte para Monitores: Capacidade de Peso: Suporta monitores padrão Compatibilidade de Tamanho: Para monitores de tamanho especificado Ajustabilidade: Altura, inclinação, rotação Montagem: Grampo na mesa ou passagem de cabo Material: Construção robusta Gerenciamento de Cabos: Sim Articulação: Sim Compatibilidade VESA: Sim. Similar ou Superior ao Modelo: Suporte Articulado para 2 Monitores	1
11	Monitores: Aquisição serão dois monitores do Tamanho da Tela: 24 polegadas Resolução: Full HD (1920x1080) Taxa de Atualização: 60Hz Conectividade: HDMI, VGA Tecnologias de Imagem: IPS Design: Preto, molduras finas Recursos Adicionais: Alto-falantes embutidos, montagem VESA. Similar ou Superior ao Modelo: 2 Monitores 24" Full HD HDMI VGA Preto	2
12	Licença de Software: Versão: Windows 10 Pro Tipo de Licença: Licença Perpétua ou OEM (uma licença por dispositivo) Número de Licenças: 1 licença Validade: Permanente Idioma: Português (BR) Características do Produto: Segurança Avançada: BitLocker, Windows Defender, suporte para criptografia Recursos Empresariais: Acesso a Domínio, Hyper-V, Windows Sandbox, Remote Desktop Atualizações: Suporte para atualizações automáticas e manuais Compatibilidade de Aplicativos: Compatível com a maioria dos aplicativos empresariais e de produtividade Suporte Técnico: Suporte da Microsoft para instalação e configuração. Similar ou Superior ao Modelo: Licença do Windows 10 Pro 64 BITS.	1
13	Nobreak: Capacidade de Potência: 1200VA Tecnologia de Onda: Senoidal Simulada ou Pura Entrada: Bivolt automático Saída: Tomadas padrão brasileiras (NBR) Autonomia: Tempo estimado conforme carga Proteção: Sobrecarga, curto-circuito, surtos Indicadores: LED ou display Portabilidade: Design compacto. Similar ou Superior ao Modelo: No-Break 1200VA Entrada Bivolt.	1

ANEXO II: (ETP) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que fundamenta a aquisição de uma estação de trabalho de grande desempenho para o departamento de projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística:

O departamento de projetos enfrenta desafios significativos devido à obsolescência e deficiências do equipamento de computação atualmente em uso. O





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

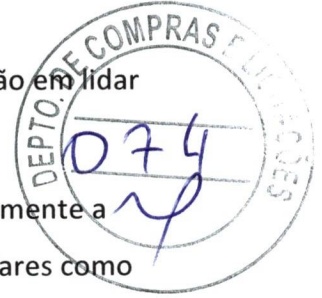
computador adquirido em com mais de 6 anos de uso, demonstra inadequação em lidar com as demandas crescentes e complexas dos projetos de engenharia.

As especificações ultrapassadas do equipamento limitam severamente a capacidade do departamento de executar eficientemente suas tarefas. Softwares como Autocad, Revit, Hydros, Lumine, Eberick e QiBuilder exigem recursos computacionais substanciais. Embora o computador atual possa operar com eficácia ao executar apenas um software por vez, a necessidade de utilizar vários softwares simultaneamente se tornou comum no ambiente de trabalho atual. Quando isso é tentado, o computador mostra sua limitação, travando ou operando de maneira extremamente lenta, interrompendo o fluxo de trabalho e prejudicando a eficiência operacional.

Além disso, o computador em questão vem apresentando falhas recorrentes e requer manutenção constante, resultando em interrupções significativas no fluxo de trabalho e comprometendo a qualidade e a precisão dos projetos em andamento.

Diante desse cenário, a atualização para uma estação de trabalho de grande desempenho é essencial. Uma estação de trabalho mais potente fornecerá a capacidade de processamento e a memória necessárias para executar eficientemente múltiplos softwares de engenharia simultaneamente, garantindo assim a produtividade e a qualidade dos projetos realizados pelo departamento.

Portanto, a aquisição de uma nova estação de trabalho é fundamental para garantir a continuidade das operações do departamento de projetos, promovendo eficiência, qualidade e pontualidade na entrega de projetos de desenvolvimento urbano e logística para o município.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, há outros critérios a serem especificados.
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia do fabricante.

Requisitos de Negócio:

- I. O modelo de contratação adotado serão pregão eletrônico, objetivando customizar a contratação.
- II. São os seguintes requisitos de negócio identificados:
 - a. O equipamento deve permitir a execução de softwares como AutoDesk (Autocad e Revit) e da Alto Qi (Hydros, Lumine, Eberick e QiBuilder).
 - b. O microcomputador em hipótese alguma deverá estar em desacordo com as condições predefinidas no edital que originou a ata;

Requisitos de Capacitação:

- III. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais:

- IV. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, e a, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações Aplicáveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Requisitos de Manutenção:

- V. Devido às características da solução, não há necessidade de realização de manutenções corretivas pela Contratada.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnologia para manter a continuidade e qualidade dos serviços prestados, observando a relação custo/benefício da aquisição.

A Contratada deverá fornecer os equipamentos de informática, seguindo os seguintes detalhes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.
1	Estação de Trabalho Desktop – TIPO I: Para atender à necessidade do departamento de engenharia para executar seu projetos de alto desempenhos (Conforme anexo I).	UND	1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado, foram feitos 3 orçamentos para aquisição da workstation. Conforme demonstrado na tabela abaixo, a solução mais vantajosa do ponto de vista econômico e operacional é a aquisição do equipamento na proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



MAPA DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
MENOR PREÇO GLOBAL	C3 COMPANY	08.078.857/0001-36	R\$ 22.032,00
MEDIANA	LF INFÓRMATICA LTDA	44.956.687/0001-09	R\$ 22.690,00
MAIOR VALOR GLOBAL	PURIM COMERCIO E SERVIÇOS	34.868.338/0001-81	R\$ 23.200,00
INTERNET	TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	07.993.973/0001-18	R\$ 18.036,57

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por se tratar de um equipamento único não há necessidade em parcelar a aquisição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

6.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



7. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

8. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

8.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

8.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
- III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 8.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 8.4. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 8.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 9.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:
- I. Atualização de Hardware.
 - II. Compra de novo Computador para o Dpto de Engenharia.

Jaguariaíva 08 de julho de 2024.

RÓDOLFO GUERKE JUNIOR

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PAULO HENRIQUE AUGSTEN DUARTE

CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS.





Carrinho

NOVIDADE!

Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS



Entrega



Pagamento



Confirmação

ENDEREÇO DE ENTREGA

+ Novo



Entrega 1



Processador Intel Core i7 12700KF 3.6GHz (5.0GHz Turbo), 12ª Geração, 12-Cores 20-Threads, LGA 1700, Sem Cooler BX8071512700KF

15% de desconto à vista

(https://www.terabyteshop.com.br/produto/19620/processador-intel-core-i7-12700kf-30ghz-50ghz-turbo-12-geracao-12-cores-20-threads-lga-1700-bx8071512700kf)

Quantidade

1 unidade

R\$ 2.235,18



Placa Mãe MSI MAG B760M MORTAR WIFI II, Chipset B760, Intel LGA 1700, MATX, DDR5, 911-7E13-006

15% de desconto à vista

(https://www.terabyteshop.com.br/produto/29035/placa-mae-msi-mag-b760m-mortar-wifi-ii-chipset-b760-intel-lga-1700-matx-ddr5-911-7e13-006)

Quantidade

1 unidade

R\$ 1.879,99



Placa de Vídeo Asus Dual NVIDIA GeForce RTX 4070 Super EVO OC 12GB GDDR6X, DLSS, Ray Tracing, DUAL-RTX4070S-O12G-EVO

15% de desconto à vista

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

(https://www.terabyteshop.com.br/produto/28515/placa-de-video-asus-dual-nvidia-geforce-rtx-4070-super-evo-oc-12gb-gddr6x-dlss-ray-tracing-dual-rtx4070s-o12g-evo)

Quantidade

1 unidade

⚙️ Preferências de cookies

R\$ 5.352,82



(https://www.terabyteshop.com.br/produto/26220/ssd-adata-legend-960-2tb-m2-2280-nvme-14-leitura-7400mbs-e-gravacao-6800mbs-aleg-960-2tcs)



(https://www.terabyteshop.com.br/) SSD Adata Legend 960 2TB, M.2 2280 NVMe 1.4 Leitura 7000MB/s Escrita 6800MB/s, ALEG-960-2TCS

NOVIDADE!
Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS

X **sconto à vista**



R\$ 1.335,18



Water Cooler SuperFrame ISENGARD, ARGB, 120mm, Intel-AMD, Controladora, Black, SF-W120
15% de desconto à vista

(https://www.terabyteshop.com.br/produto/21861/water-cooler-superframe-isengard-argb-120mm-intel-amd-controladora-black-sf-w120)

Quantidade

1 unidade ▾

R\$ 211,75



Smart Monitor Samsung, 24 Pol, Full HD, IPS, Plataforma Tizen, HDMI/Bluetooth, LS24AM506NLMZD
15% de desconto à vista

(https://www.terabyteshop.com.br/produto/19513/smart-monitor-samsung-24-pol-full-hd-ips-plataforma-tizen-hdmiblueetooth-ls24am506nlmzd)

Quantidade

2 unidades ▾

R\$ 2.235,06



MOD INST WIN PRO 11 BRAZILIAN 1PK DSP OEI DVD
15% de desconto à vista

(https://www.terabyteshop.com.br/produto/25773/mod-inst-win-pro-11-brazilian-1pk-dsp-oei-dvd)

Quantidade

1 unidade ▾

R\$ 1,00



TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

LITERATURA WIN PRO 11 BRAZILIAN 1PK DSP OEI DVD
15% de desconto à vista

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H
SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

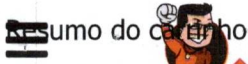
⚙️ Preferências de cookies
(https://www.terabyteshop.com.br/produto/25774/literatura-win-pro-11-brazilian-1pk-dsp-oei-dvd)

Quantidade

1 unidade ▾

R\$ 1,00





(https://www.terabyteshop.com.br/)



(/Central.obi)



NOVIDADE!
Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS

COA Window 11 PRO
desconto à vista

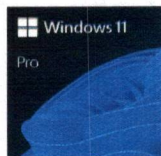


(https://www.terabyteshop.com.br/produto/25775/etiqueta-coa-window-11-pro)

Quantidade

1 unidade

R\$ 1,00



LICENÇA COEM WIN 11 PRO - 64BIT/BRAZILIAN/1PK DSP OEI DVD
15% de desconto à vista

(https://www.terabyteshop.com.br/produto/25776/licenca-coem-win-11-pro-64bitbrazilian1pk-dsp-oei-dvd)

Quantidade

1 unidade

R\$ 1.172,29

OPÇÕES DE ENTREGA



R\$ 89,71 - Transportadora Rede Sul Frete Especial

Entrega em: até 4 dias úteis



R\$ 209,36 - Transportadora Braspress

Entrega em: até 15 dias úteis



R\$ 554,97 - Transportadora JadLog Pkg

Entrega em: até 7 dias úteis

Entrega 2



Memória DDR5 Kingston Fury Beast EXPO, RGB, 64GB (2x32GB), 5600Mhz, Black, KF556C36BBEAK2-64

TERABYTE ATACADO VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

(https://www.terabyteshop.com.br/produto/24324/memoria-ddr5-kingston-fury-beast-expo-rgb-64gb-2x32gb-5600mhz-black-kf556c36bbeak2-64)

De segunda a sexta das 8:30 às 18h / 13h às 18h
SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

Quantidade

1 unidade

Preferências de cookies

R\$ 1.894,00



(https://www.terabyteshop.com.br/)

Gabinete Gamer Thermaltake Ceres 300 TG ARGB, Mid Tower Vidro, E-ATX, Black, Sem Fonte, Com 3 Fans, CA-1Y2-00M1WN-00

NOVIDADE!

x desconto à vista



Acesse aqui o NOVO

menu DEPARTAMENTOS

gabinete-gamer-thermaltake-ceres-300-tg-argb-mid-tower-vidro-2-00m1wn-00)

Quantidade

1 unidade v

R\$ 882,24



Fonte SuperFrame, 700W, 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Cabos Flat, SF-B700FL

15% de desconto à vista

terabyteshop.com.br/produto/17083/fonte-superframe-700w-80-plus-bronze-pfc-ativo-cabos-flat-sf-b700fl)

Quantidade

1 unidade v

R\$ 552,82



Suporte de Mesa Bluecase, Articulado, Com Pistão, Para Dois Monitores Até 32", BSMTG02-2

15% de desconto à vista

(https://www.terabyteshop.com.br/produto/27530/suporte-de-mesa-bluecase-articulado-com-pistao-para-dois-monitores-ate-32-bsmtg02-2)

Quantidade

1 unidade v

R\$ 282,24



OPÇÕES DE ENTREGA

R\$ 38,23 - Transportadora Braspress Frete Especial Entrega em: até 12 dias úteis

R\$ 64,18 - Transportadora Rede Sul Entrega em: até 6 dias úteis

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 112,69 - Transportadora Total Express Entrega em: até 8 dias úteis

CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

ATENDIMENTO

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H

SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

R\$ 185,69 - Transportadora Azul Preferências de cookies Entrega em: até 4 dias úteis

R\$ 231,09 - Transportadora JadLog Pkg Entrega em: até 9 dias úteis

NOVIDADE!
OBSERVAÇÃO Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS

Escreva aqui sua mensagem...



500 caracteres restantes

Subtotal

R\$ 18.036,57

Frete

R\$ 127,94



12x de R\$ 1.513,71
s/ juros



R\$ 15.459,03
com desconto à vista no boleto ou pix

TOTAL

R\$ 18.164,51

CONTINUAR

FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA



(https://www.confir.com.br/lojas/seguranca/lojas-confiaveis/detalhes?id=109856)

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA



CNPJ: 07.993.973/0001-10
ATENDIMENTO: De segunda a sexta das 8:30h às 18h
EXCELENTE



(https://www.ebit.com.br/!)

INSTITUCIONAL

<https://www.terabyteshop.com.br/site/quem-somos>
<https://www.terabyteshop.com.br/>
<https://www.terabyteshop.com.br/site/termos-e-condicoes-gerais-de-vendas>
[com.br/site/politica-de-vendas-trocas-e-devolucoes](https://www.terabyteshop.com.br/site/politica-de-vendas-trocas-e-devolucoes)
[shop.com.br/site/politica-de-privacidade-compra-segura](https://www.terabyteshop.com.br/site/politica-de-privacidade-compra-segura)
['politica-de-cookies\)](https://www.terabyteshop.com.br/site/politica-de-cookies)
[site/premios\)](https://www.terabyteshop.com.br/site/premios)

NOVIDADE!

Acesse aqui o NOVO menu DEPARTAMENTOS

DÚVIDAS

- Como comprar (<https://www.terabyteshop.com.br/site/como-comprar>)
- Prazos e entregas (<https://www.terabyteshop.com.br/site/prazos-e-servicos-de-entrega>)
- Formas de Pagamento (<https://www.terabyteshop.com.br/site/formas-de-pagamento-aceitas>)
- Programa de Parceiros (<https://www.terabyteshop.com.br/site/regras-programa-de-parceiros>)



<https://www.terabyteshop.com.br/Central.obj>
<https://www.terabyteshop.com.br/Central/MeusPedidos.obj>
<https://www.terabyteshop.com.br/Central/Ticket.obj>

- Video Tutoriais (<https://www.terabyteshop.com.br/site/videos-tutoriais>)
- Manuseio do Produto (<https://www.terabyteshop.com.br/site/manuseio>)
- Fale Conosco (<https://www.terabyteshop.com.br/FaleConosco.obj>)

SIGA-NOS

- (<https://www.instagram.com/terabyteshop/>)
- (<https://twitter.com/terabyteshop>)
- (<https://t.me/terabyteshopoficial>)
- (<https://www.youtube.com/user/Terabyteshop>)
- (<https://pt-br.facebook.com/Terabyteshop>)
- (<https://discord.com/invite/bYHsC3gv4Y>)

TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.993.973/0001-18 | Curitiba-PR

ATENDIMENTO

De segunda a sexta das 8:30 às 12H / 13H às 18H
SOMOS E-COMMERCE - NÃO TEMOS ATENDIMENTO LOCAL

⚙️ Preferências de cookies



Curitiba, 04 de julho de 2024

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

A/C Compras

Objetivo: Montagem de Desktop personalizado.

Quant.	Descrição	Valor Un.
1	Processador Intel Core i7 12700KF	R\$ 2.385,00
1	Placa Mãe MSI MAG B760M Mortar	R\$ 2.127,00
1	Placa de Video RTX4070 12GB DDR6 192Bits	R\$ 6.000,00
2	Memória Desktop 32GB DDR5 4800Mhz	R\$ 2.457,00
1	Gabinete TT Ceres 300 TG ARGB Black	R\$ 966,00
1	SSD 2TB NVME M.2 2280	R\$ 1.398,00
1	Fonte Modular ATX 700W 80 Plus PFC Ativo	R\$ 700,00
1	Water Cooler 120mm	R\$ 297,00
1	Gravador DVD Externo	R\$ 237,00
1	Suporte articulado para 2 monitores	R\$ 428,00
2	Monitor Smart Samsung 24 S24Am506NI Full Hd	R\$ 2.716,00
1	Nobreak 1200VA Bivolt Senoidal	R\$ 1.182,00
1	Licença Windows 10 PRO ESD	R\$ 1.139,00

Valor total Global > R\$ 22.032,00 (Vinte e dois mil e trinta e dois reais)

Att.

Charise Nadal



INFORMÁTICA

ORÇAMENTO

Garuva, 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
A/C: Compras e Licitações

- DADOS DA EMPRESA: LF INFORMÁTICA - LTDA
- CNPJ: 44.956.687/0001-09
- BANCO DO BRASIL: AG: 2926-2 CC: 37435-0
- EMAIL: comercial@lfteco.com.br



OBJETO:

ITEM	QNT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p>1. Especificações Técnicas Detalhadas</p> <p>1.1 Processador Modelo: Intel Core i7-12700KF Microarquitetura: Alder Lake Litografia: Intel 7 (10 nm Enhanced SuperFin) Núcleos: 12 (8 Performance cores + 4 Efficient cores) Threads: 20 Frequência Base dos Performance Cores: 3.6 GHz Frequência Turbo Max dos Performance Cores: 5.0 GHz Frequência Base dos Efficient Cores: 2.7 GHz Frequência Turbo Max dos Efficient Cores: 3.8 GHz Cache L2: 12 MB Cache L3: 25 MB Potência Base (PBP): 125 W Potência Turbo Máxima (MTP): 190 W Tipos de Memória Suportados: DDR4-3200, DDR5-4800 Máximo de Canais de Memória: 2 Máximo de Largura de Banda: 76.8 GB/s (DDR5), 51.2 GB/s (DDR4) Gráficos Integrados: Não possui (KF significa que não há GPU integrada) Tecnologias Suportadas: Hyper-Threading, Intel Turbo Boost Max Technology 3.0, Intel Deep Learning Boost (DL Boost), Intel Speed Shift Technology, Intel Optane Memory Supported, AES New Instructions, Virtualization Technology (VT-x) Socket: LGA 1700</p> <p>1.2 Placa-Mãe Modelo: MSI MAG B760M MORTAR Fator de Forma: Micro-ATX Suporte de Memória: DDR5 6400(OC)/6200(OC)/6000(OC)/5800(OC)/5600(OC)/5400(OC)/5200(OC)/5000(OC)/4800 MHz, até 128GB Slots de Expansão: 2x PCIe x16 (um reforçado), 1x PCIe x1 Armazenamento: 2x M.2, 4x SATA 6Gb/s Conectividade: 1x 2.5G Ethernet, Wi-Fi 6 opcional, USB 3.2 Gen 2, USB 3.2 Gen 1, USB 2.0 Áudio: Realtek ALC1200</p> <p>1.3 Placa de Vídeo Modelo: NVIDIA GeForce RTX 4070 Arquitetura: Ada Lovelace Litografia: 5 nm Cores CUDA: 5888 Frequência de Base: 1920 MHz Frequência de Boost: 2475 MHz VRAM: 12 GB GDDR6X Barramento de Memória: 192 bits</p>	R\$ 22.690,00	R\$ 22.690,00

LF INFORMÁTICA LTDA
Rua Marselha,90 - Centro
Garuva - SC / 89.248-000
comercial@lfteco.com.br / (47) 3407-9205




INFORMÁTICA ORÇAMENTO

<p>Largura de Banda: Até 504 GB/s Unidades de Renderização (ROPs): 64 Unidades de Textura (TMUs): 184 Ray Tracing Cores: 46 (3ª geração) Tensor Cores: 184 (4ª geração) Tecnologias Principais: DLSS 3, Ray Tracing Avançado, NVIDIA Reflex, NVIDIA Broadcast, DirectX 12 Ultimate Conectividade: 3x DisplayPort 1.4a, 1x HDMI 2.1 Consumo de Energia: TDP: 200W, Fonte de alimentação recomendada: 650W</p> <p>1.4 Memórias Modelo: 2x Memórias Desktop DDR5 32GB 4800MHz Capacidade: 32 GB cada (total 64 GB) Tipo: DDR5 Velocidade: 4800 MHz Latência: CAS Latency (CL) entre 40-42 Voltagem: 1.1V Formato: UDIMM (Unbuffered DIMM) ECC: Sem ECC Compatibilidade: Placas-mãe com suporte para DDR5 (Intel 600 e 700 series, AMD 600 series) Tecnologias Avançadas: On-die ECC, PMIC</p> <p>1.5 Armazenamento Modelo: SSD 2TB NVMe M.2 2280 Capacidade: 2 TB Interface: NVMe, PCIe Gen 3.0 ou 4.0 Formato: M.2 2280 Leitura Sequencial: Até 7,000 MB/s (PCIe 4.0) ou 3,500 MB/s (PCIe 3.0) Gravação Sequencial: Até 5,000 MB/s (PCIe 4.0) ou 3,300 MB/s (PCIe 3.0) Leitura Aleatória 4K: Até 1,000,000 IOPS Gravação Aleatória 4K: Até 900,000 IOPS TBW (Terabytes Written): 1200 a 3600 TBW Tecnologia de Memória: TLC NAND ou QLC NAND Controlador: Variedade (Phison, Samsung, Silicon Motion) DRAM Cache: Presente Garantia: 5 anos</p> <p>1.6 Fonte de Alimentação Modelo: Fonte de Alimentação 700W 80 Plus com PFC Ativo Potência: 700W Certificação de Eficiência: 80 Plus PFC Ativo: Sim Modularidade: Preferencialmente Totalmente Modular ou Semi-Modular</p> <p>1.7 Gabinete Modelo: Gabinete ATX Preto Formato: ATX Cor: Preto Material: Aço SECC ou Alumínio Tamanho: Suporta placas-mãe ATX padrão Espaço para Unidades: Baías para HDDs 3.5" e SSDs 2.5" Gerenciamento de Cabos: Sim Slots de Expansão: Sim Refrigeração: Suporte para ventoinhas (frontal, traseira, superior) e radiadores Conectividade Frontal: USB 3.0, Áudio, USB tipo C Design: Com painel lateral transparente ou sólido</p> <p>1.8 Sistema de Refrigeração Modelo: Water Cooler 120mm Tamanho do Radiador: 120mm Compatibilidade: Sockets Intel LGA 115x, 1200, 1700, AMD AM4 Bomba: Integrada ao bloco de água Ventilador: 120mm com PWM Tubulação: Flexível</p>	<p>DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 088 [Signature]</p>
--	---



INFORMÁTICA ORÇAMENTO

<p>Base do Bloco: Cobre Software de Controle: Opcional Iluminação: Opcional (RGB) Modelo: Cooler 120x120mm Tamanho: 120x120mm Fluxo de Ar: Medido em CFM Pressão Estática: Medida em mmH2O Ruído: Medido em decibéis Conector: 3 ou 4 pinos (PWM) Rolamento: Rolamento de esferas ou hidráulico Vida Útil: Alta durabilidade Iluminação: Opcional (RGB) 1.9 Gravador de Mídia Modelo: Gravador Externo USB DVD/CD Interface: USB 3.0 Compatibilidade: DVDs e CDs em vários formatos Velocidade de Gravação: DVDs (8x, 16x), CDs (24x, 48x) Software: Opcional Alimentação: Via USB Compatibilidade de Sistema: Windows, macOS, Linux Portabilidade: Design compacto 1.10 Suporte para Monitores Modelo: Suporte Articulado para 2 Monitores Capacidade de Peso: Suporta monitores padrão Compatibilidade de Tamanho: Para monitores de tamanho especificado Ajustabilidade: Altura, inclinação, rotação Montagem: Grampo na mesa ou passagem de cabo Material: Construção robusta Gerenciamento de Cabos: Sim Articulação: Sim Compatibilidade VESA: Sim 1.11 Monitores Modelo: 2 Monitores 24" Full HD HDMI VGA Preto Tamanho da Tela: 24 polegadas Resolução: Full HD (1920x1080) Taxa de Atualização: 60Hz Conectividade: HDMI, VGA Tecnologias de Imagem: IPS Design: Preto, molduras finas Recursos Adicionais: Alto-falantes embutidos, montagem VESA 1.12 No-Break Modelo: No-Break 1200VA Entrada Bivolt Capacidade de Potência: 1200VA Tecnologia de Onda: Senoidal Simulada ou Pura Entrada: Bivolt automático Saída: Tomadas padrão brasileiras (NBR) Autonomia: Tempo estimado conforme carga Proteção: Sobrecarga, curto-circuito, surtos Indicadores: LED ou display Portabilidade: Design compacto 3.13 Licença de Software Modelo: Licença do Windows 10 Pro Versão: Windows 10 Pro Tipo de Licença: Licença Perpétua ou OEM (uma licença por dispositivo) Número de Licenças: 1 licença Validade: Permanente Idioma: Português (BR) Características do Produto: Segurança Avançada: BitLocker, Windows Defender, suporte para criptografia</p>	
---	---



INFORMÁTICA

ORÇAMENTO

	Recursos Empresariais: Acesso a Domínio, Hyper-V, Windows Sandbox, Remote Desktop Atualizações: Suporte para atualizações automáticas e manuais Compatibilidade de Aplicativos: Compatível com a maioria dos aplicativos empresariais e de produtividade Suporte Técnico: Suporte da Microsoft para instalação e configuração		
Valor total: Vinte e dois mil seiscentos e noventa reais.			R\$ 22.690,00

- VALIDADE DE PROPOSTA: 20 (VINTE) DIAS
- PAGAMENTO: 28 (VINTE E OITO) DIAS
- PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS
- FRETE: INCLUSO



LF INFORMATICA
LTDA:44956687000109

Digitally signed by LF INFORMATICA LTDA:44956687000109
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, st=SC, l=Garuva, ou=Presencial, ou=15769640000138, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=LF INFORMATICA LTDA:44956687000109
Date: 2024.07.05 14:39:54 -03'00'

LF INFORMATICA LTDA
LUIZ FERNANDO LOYOLA GRENIER
CPF: 259.282.289-53

LF INFORMATICA LTDA
Rua Marselha,90 - Centro
Garuva - SC / 89.248-000
comercial@lftecno.com.br / (47) 3407-9205



Pinhais, 09 de julho de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
A/C: Compras

ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	01	Microcomputador. Placa Mãe Asus TUF GAMING Z790-PLUS WIFI (LGA 1700/4xDDR5/HDMI/DP/M.2/USB 3.2) Processador Intel Core i9 14900KF Box (LGA 1700 / 24 Cores / 32 Threads / 3.6 GHz (6.0GHz Turbo) / 36MB Cache) * S/ Cooler S/ Video Memória Desktop Kingston Fury Beast RGB 16GB DDR5 4800 Mhz - Preto PLACA DE VIDEO GALAX GEFORCE RTX 4070 1-CLICK OC 2X 12GB GDDR6X 192BITS 47NOM7MD8DDF WATER COOLER C3TECH 120MM FC-W360RGB PRETO SSD PNY XLR8 CS3140 2TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 7500MB/s e Gravação até 6850MB/s) Fonte de Alimentação Gamemax GX850 PRO 850W 80 Plus PFC Ativo Gold Full Modular C/Cabo - Preta Gabinete Gamer Gamemax TG3602 Fortress TG Preto Full Window LICENÇA ESD WINDOWS 11 PRO 64 DOWNLOAD Monitor LG 34' 34WP550 IPS, Ultra Wide, Full HD, HDMI, HDR 10, 95% sRGB, FreeSync, Ajuste de Altura, Preto	R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00
Valor total:				R\$ 23.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
PAGAMENTO: 28D.
FRETE: INCLUSO

34 868 338 CARLOS ALBERTO
PURIM:34868338000181

Digitally signed by 34 868 338 CARLOS ALBERTO
PURIM:34868338000181
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pinhais, ou=VideoConferencia,
ou=15769640000138, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=34 868 338 CARLOS ALBERTO
PURIM:34868338000181
Date: 2024.07.09 10:43:25 -03'00'

Purim Comércio e Serviços
Carlos Alberto Purim
RG 4395551-9

PURIM COMÉRCIO E SERVIÇOS
Rua Rio Iguaçu, 357 – PINHAIS – PR – CNPJ 34.868.338/0001-81
Fone: (41) 98418-8790 – capurim@gmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 10/07/2024 até 10/07/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2733916 - Microcomputador: Memória Ram: Superior A 8GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento										
64/2024	10/07/2024	10/09/2024	1	KWITSCHAL & KWITSCHAL INFORMATICA LTDA	-	1,000	22032,0000	22032,0000	Sim ***	
64/2024	10/07/2024	10/09/2024	1	LF INFORMATICA LTDA	-	1,000	22690,0000	22690,0000	Não	
64/2024	10/07/2024	10/09/2024	1	34.868.338 CARLOS ALBERTO PURIM	-	1,000	23200,0000	23200,0000	Não	
64/2024	10/07/2024	10/09/2024	1	TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	-	1,000	18036,5700	18036,5700	Não	
							Preço Médio -->	21489,6400	21489,6400	
							Preço Médio Total -->	21489,6400	21489,6400	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Jaguariáiva, 10 de Julho de 2024.

Ref: Protocolo Nº8167/2024

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA

Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 8167/2024 enviado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, cujo a finalidade é **Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística.**

SEDUL	R\$ 21.489,64
TOTAL	R\$ 21.489,64

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 145/2024



PROTOCOLO Nº. 8167/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de um computador (desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 21.489,64 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL

Elemento de Despesa: (120) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 11 de julho de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 100/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Microcomputador: Memória Ram: Superior A 8GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento HDD: sem Disco HDD DB Armazenamento SDD: ATE 2 tb	R\$ 21.489,6400	R\$ 21.489,64

Valor total dos itens: R\$ 21.489,64

Jaguariaíva, 16 de Julho de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 471/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

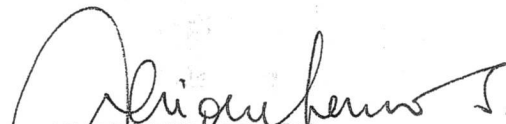
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.


Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO

45/2024

CONTRATANTES (SMDUL)

SEC. M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA (07.001)

OBJETO

Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.489,64 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

31/07/2023 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 1 de 61



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Processo Administrativo Nº 100/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 18 de julho de 2024 às 09h30min do dia 31 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 31 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 31 de julho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de um computador(desktop)** para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

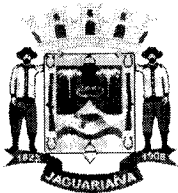
1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 145/2024:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

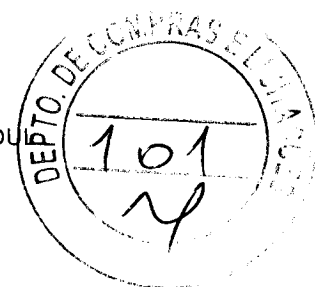
Órgão: 07 SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA SMDUL

Und: 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDU

Elemento de Despesa: (120) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livre)



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

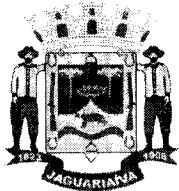
3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 3 de 61





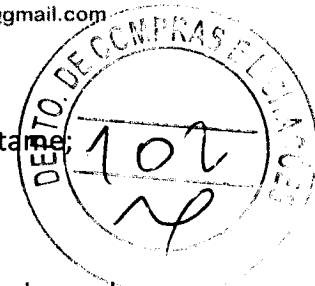
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 4 de 61

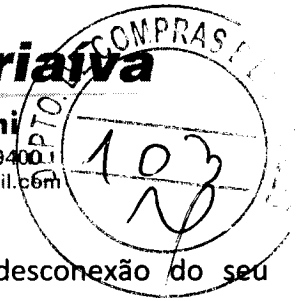




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400.1
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de exclusividade do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

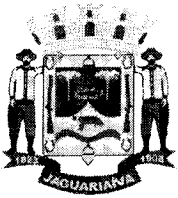
4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400,
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 7 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

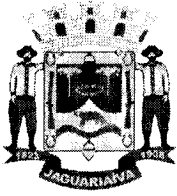
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaruaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

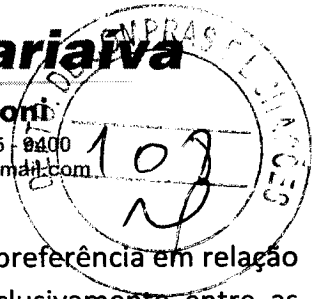




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 93400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 11 de 61



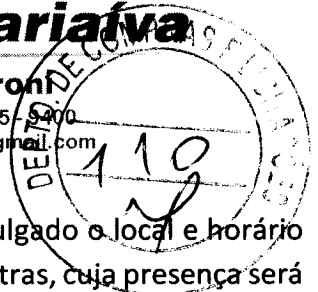


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

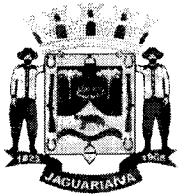
8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

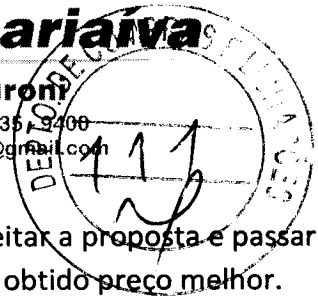




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535.2400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

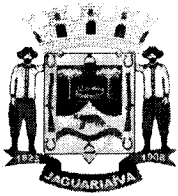
9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 13 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

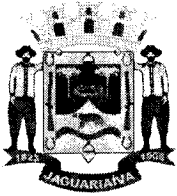
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 15 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



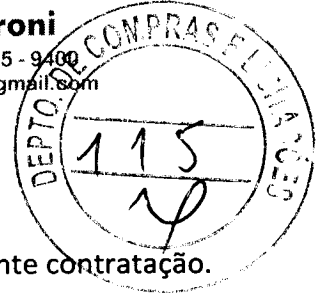


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

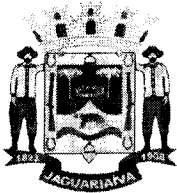
15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



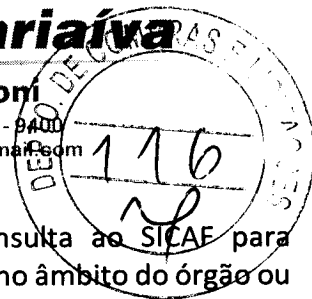


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

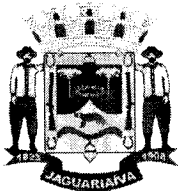
15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9488
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;





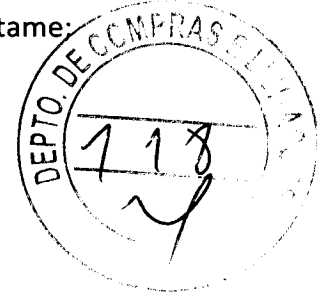
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



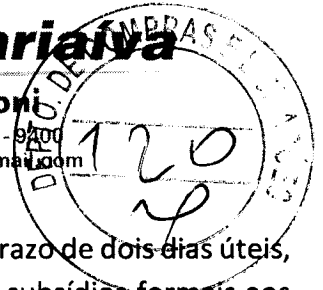


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáva, 16 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

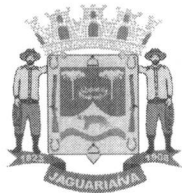
- 1.1. Aquisição de materiais de consumo de tecnologia da informação e comunicação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Especificação	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD
1	Microcomputador: Memória Ram: Superior A 8GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento HDD: sem Disco HDD DB Armazenamento SDD: ATE 2 tb Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com teclado e Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 12 Meses Gabinete: Torre TIPO I DO ANEXO NO TERMO DE REFERENCIA	486009	Unidade	01

- 1.2. As especificações dos objetos estão descritas no anexo I deste termo.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o inciso XIII, Art. 6º da Lei nº14.133/2021.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 24 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.6. O prazo de vigência será contado da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na justificativa da contratação constante nos autos do processo licitatório

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

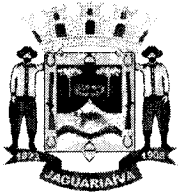
5.1. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

5.2. O equipamento deverá ser entregue no Departamento de T.I, endereço Praça Izabel Branco, 142, 1º Andar, Cidade Alta, Jaguariáiva-PR.

Papeis e Responsabilidades:

5.3. São obrigações da CONTRATANTE:



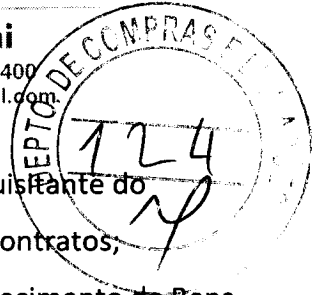


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

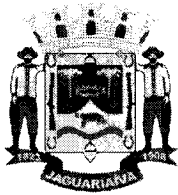
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 5.3.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.3.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.3.3. Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.3.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.3.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.3.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.4. São obrigações do CONTRATADO:
 - 5.4.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
 - 5.4.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
 - 5.4.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
 - 5.4.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 26 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.4.6. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.4.7. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 27 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

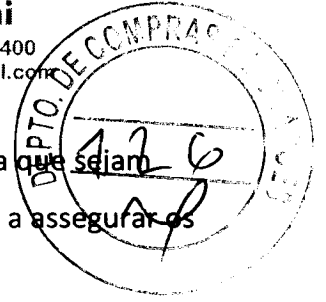
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual .
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato:

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. .

- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:
- 7.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normalmente através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).
- 7.3. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- 7.4. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.
- 7.5. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.
- 7.6. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.
- 7.7. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.
- 7.8. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas),

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 30 de 61



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9499
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "rial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

- 7.9. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.
- 7.10. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



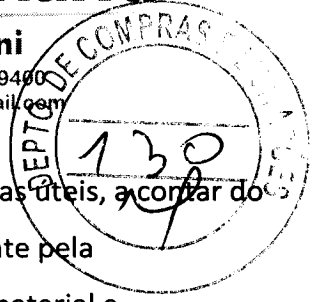


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9490
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

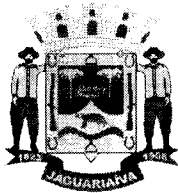


- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

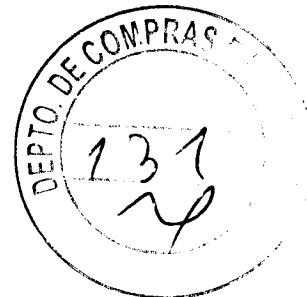
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.9.1. o prazo de validade;
- 8.9.2. a data da emissão;
- 8.9.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.9.5. o valor a pagar; e
- 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis:
 - 8.9.6.1. Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.



8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



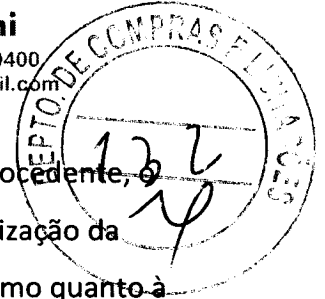


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente,

Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior..

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,





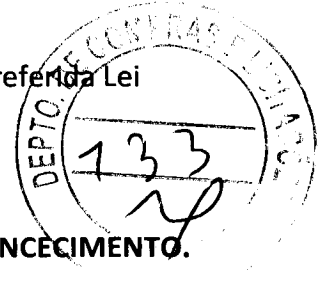
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei
Complementar



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e como critério de disputa o ABERTO

Forma de Fornecimento

- 9.2. O fornecimento do objeto (s) será realizado de forma INTEGRAL.
9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



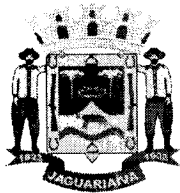
- 9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 36 de 61

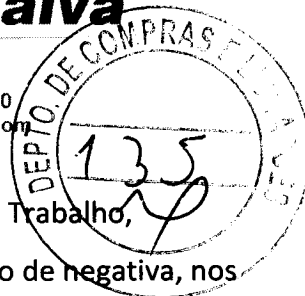




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

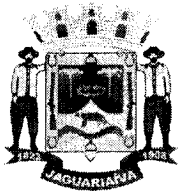
- 10.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ XXX

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

- I. Fiscal: Rodolfo Guerke Junior.
- II. Fiscal Substituto: Paulo Henrique Augsten Duarte.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

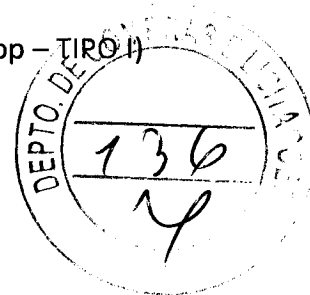
12. ANEXO (S)

12.1. Anexo I – Computador de Mesa (Estação de Trabalho Desktop – TIPO I)

12.2. Anexo III – ETP Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I:

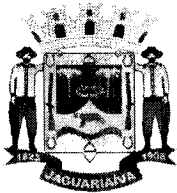
→ especificações:



COMPUTADOR DE MESA (ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP – TIPO I)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Processador: Microarquitetura: Alder Lake Litografia: Intel 7 (10 nm Enhanced SuperFin) Núcleos: 12 (8 Performance cores + 4 Efficient cores) Threads: 20 Frequência Base dos Performance Cores: 3.6 GHz Frequência Turbo Max dos Performance Cores: 5.0 GHz Frequência Base dos Efficient Cores: 2.7 GHz Frequência Turbo Max dos Efficient Cores: 3.8 GHz Cache L2: 12 MB Cache L3: 25 MB Potência Base (PBP): 125 W Potência Turbo Máxima (MTP): 190 W Tipos de Memória Suportados: DDR4-3200, DDR5-4800 Máximo de Canais de Memória: 2 Máximo de Largura de Banda: 76.8 GB/s (DDR5), 51.2 GB/s (DDR4) Gráficos Integrados: Não possui (KF significa que não há GPU integrada) Tecnologias Suportadas: Hyper-Threading, Intel Turbo Boost Max Technology 3.0, Intel Deep Learning Boost (DL Boost), Intel Speed Shift Technology, Intel Optane Memory Supported, AES New Instructions, Virtualization Technology (VT-x) Socket: LGA 1700. Similar ou Superior ao Modelo: Intel Core i7-12700KF	1
2	Placa Mãe: Fator de Forma: Micro-ATX Suporte de Memória: DDR5 6400(OC)/6200(OC)/6000(OC)/5800(OC)/5600(OC)/5400(OC)/5200(OC)/5000(OC)/4800 MHz, até 128GB Slots de Expansão: 2x PCIe x16 (um reforçado), 1x PCIe x1 Armazenamento: 2x M.2, 4x SATA 6Gb/s Conectividade: 1x 2.5G Ethernet, Wi-Fi 6 opcional, USB 3.2 Gen 2, USB 3.2 Gen 1, USB 2.0 Áudio: Realtek ALC1200. Similar ou Superior ao Modelo: MSI MAG B760M MORTAR	1
3	Placa de Vídeo: Arquitetura: Ada Lovelace Litografia: 5 nm Cores CUDA: 5888 Frequência de Base: 1920 MHz Frequência de Boost: 2475 MHz VRAM: 12 GB GDDR6X Barramento de Memória: 192 bits Largura de Banda: Até 504 GB/s Unidades de Renderização (ROPs): 64 Unidades de Textura (TMUs): 184 Ray Tracing Cores: 46 (3ª geração) Tensor Cores: 184 (4ª geração) Tecnologias Principais: DLSS 3, Ray Tracing Avançado, NVIDIA Reflex, NVIDIA Broadcast, DirectX 12 Ultimate Conectividade: 3x DisplayPort 1.4a, 1x HDMI 2.1 Consumo de Energia: TDP: 200W, Fonte de alimentação recomendada: 650W. Similar ou Superior ao Modelo: NVIDIA GeForce RTX 4070	1
4	Memória: Capacidade: 32 GB cada (total 64 GB) Tipo: DDR5 Velocidade: 4800 MHz Latência: CAS Latency (CL) entre 40-42 Voltagem: 1.1V Formato: UDIMM (Unbuffered DIMM) ECC: Sem ECC Compatibilidade: Placas-mãe com suporte para DDR5 (Intel 600 e 700 series, AMD 600 series) Tecnologias Avançadas: On-die ECC, PMIC. Similar ou Superior ao Modelo: 2x Memórias Desktop DDR5 32GB 4800MHz	2



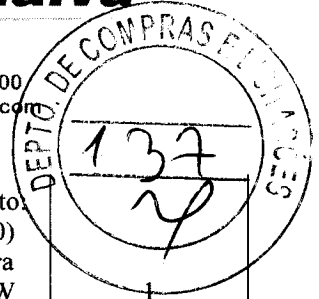


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

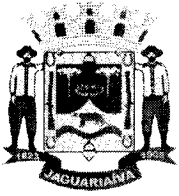
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5	Armazenamento: Capacidade: 2 TB Interface: NVMe, PCIe Gen 3.0 ou 4.0 Formato: M.2 2280 Leitura Sequencial: Até 7,000 MB/s (PCIe 4.0) ou 3,500 MB/s (PCIe 3.0) Gravação Sequencial: Até 5,000 MB/s (PCIe 4.0) ou 3,300 MB/s (PCIe 3.0) Leitura Aleatória 4K: Até 1,000,000 IOPS Gravação Aleatória 4K: Até 900,000 IOPS TBW (Terabytes Written): 1200 a 3600 TBW Tecnologia de Memória: TLC NAND ou QLC NAND Controlador: Variedade (Phison, Samsung, Silicon Motion) DRAM Cache: Presente. Similar ou Superior ao Modelo: SSD 2TB NVMe M.2 2280	1
6	Fonte de Alimentação: Potência: 700W Certificação de Eficiência: 80 Plus PFC Ativo: Sim Modularidade: Preferencialmente Totalmente Modular ou Semi-Modular. Similar ou Superior ao Modelo: 700W 80 Plus com PFC Ativo	1
7	Gabinete: Formato: ATX Cor: Preto Material: Aço SECC ou Alumínio Tamanho: Suporta placas-mãe ATX padrão Espaço para Unidades: Baias para HDDs 3.5" e SSDs 2.5" Gerenciamento de Cabos: Sim Slots de Expansão: Sim Refrigeração: Suporte para ventoinhas (frontal, traseira, superior) e radiadores Conectividade Frontal: USB 3.0, Áudio, USB tipo C Design: Com painel lateral transparente ou sólido. Similar ou Superior ao Modelo: Gabinete ATX Preto	1
8	Sistema de Refrigeração: Tamanho do Radiador: 120mm Compatibilidade: Sockets Intel LGA 115x, 1200, 1700, AMD AM4 Bomba: Integrada ao bloco de água Ventilador: 120mm com PWM Tubulação: Flexível Base do Bloco: Cobre Software de Controle: Opcional Iluminação: Opcional (RGB) Modelo: Cooler 120x120mm Tamanho: 120x120mm Fluxo de Ar: Medido em CFM Pressão Estática: Medida em mmH2O Ruído: Medido em decibéis Conector: 3 ou 4 pinos (PWM) Rolamento: Rolamento de esferas ou hidráulico Vida Útil: Alta durabilidade Iluminação: Opcional (RGB). Similar ou Superior ao Modelo: Water Cooler 120mm	1
9	Gravador de Mídia: Interface: USB 3.0 Compatibilidade: DVDs e CDs em vários formatos Velocidade de Gravação: DVDs (8x, 16x), CDs (24x, 48x) Software: Opcional Alimentação: Via USB Compatibilidade de Sistema: Windows, macOS, Linux Portabilidade: Design compacto. Similar ou Superior ao Modelo: Gravador Externo USB DVD/CD.	1
10	Suporte para Monitores: Capacidade de Peso: Suporta monitores padrão Compatibilidade de Tamanho: Para monitores de tamanho especificado Ajustabilidade: Altura, inclinação, rotação Montagem: Grampo na mesa ou passagem de cabo Material: Construção robusta Gerenciamento de Cabos: Sim Articulação: Sim Compatibilidade VESA: Sim. Similar ou Superior ao Modelo: Suporte Articulado para 2 Monitores	1
11	Monitores: Aquisição serão dois monitores do Tamanho da Tela: 24 polegadas Resolução: Full HD (1920x1080) Taxa de Atualização: 60Hz Conectividade: HDMI, VGA Tecnologias de Imagem: IPS Design: Preto, molduras finas Recursos Adicionais: Alto-falantes embutidos, montagem VESA. Similar ou Superior ao Modelo: 2 Monitores 24" Full HD HDMI VGA Preto	2
12	Licença de Software: Versão: Windows 10 Pro Tipo de Licença: Licença Perpétua ou OEM (uma licença por dispositivo) Número de Licenças: 1 licença Validade: Permanente Idioma: Português (BR) Características do Produto: Segurança Avançada: BitLocker, Windows Defender, suporte para criptografia Recursos Empresariais: Acesso a Domínio, Hyper-V, Windows Sandbox, Remote Desktop Atualizações: Suporte para atualizações automáticas e manuais Compatibilidade de Aplicativos: Compatível com a maioria dos aplicativos empresariais e de produtividade Suporte Técnico: Suporte da Microsoft para instalação e configuração. Similar ou Superior ao Modelo: Licença do Windows 10 Pro 64 BITS.	1





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13	Nobreak: Capacidade de Potência: 1200VA Tecnologia de Onda: Senoidal Simulada ou Pura Entrada: Bivolt automático Saída: Tomadas padrão brasileiras (NBR) Autonomia: Tempo estimado conforme carga Proteção: Sobrecarga, curto-circuito, surtos Indicadores: LED ou display Portabilidade: Design compacto. Similar ou Superior ao Modelo: No-Break 1200VA Entrada Bivolt.	1
----	---	---

ANEXO II: (ETP) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

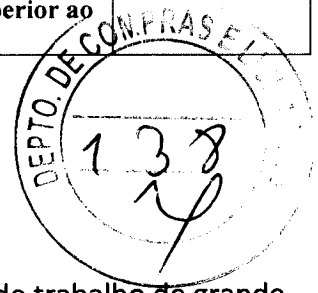
A necessidade que fundamenta a aquisição de uma estação de trabalho de grande desempenho para o departamento de projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística:

O departamento de projetos enfrenta desafios significativos devido à obsolescência e deficiências do equipamento de computação atualmente em uso. O computador adquirido em com mais de 6 anos de uso, demonstra inadequação em lidar com as demandas crescentes e complexas dos projetos de engenharia.

As especificações ultrapassadas do equipamento limitam severamente a capacidade do departamento de executar eficientemente suas tarefas. Softwares como Autocad, Revit, Hydros, Lumine, Eberick e QiBuilder exigem recursos computacionais substanciais. Embora o computador atual possa operar com eficácia ao executar apenas um software por vez, a necessidade de utilizar vários softwares simultaneamente se tornou comum no ambiente de trabalho atual. Quando isso é tentado, o computador mostra sua limitação, travando ou operando de maneira extremamente lenta, interrompendo o fluxo de trabalho e prejudicando a eficiência operacional.

Além disso, o computador em questão vem apresentando falhas recorrentes e requer manutenção constante, resultando em interrupções significativas no fluxo de trabalho e comprometendo a qualidade e a precisão dos projetos em andamento.

Diante desse cenário, a atualização para uma estação de trabalho de grande desempenho é essencial. Uma estação de trabalho mais potente fornecerá a capacidade de processamento e a memória necessárias para executar eficientemente múltiplos softwares de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

engenharia simultaneamente, garantindo assim a produtividade e a qualidade dos projetos realizados pelo departamento.



Portanto, a aquisição de uma nova estação de trabalho é fundamental para garantir a continuidade das operações do departamento de projetos, promovendo eficiência, qualidade e pontualidade na entrega de projetos de desenvolvimento urbano e logística para o município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, há outros critérios a serem especificados.
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia do fabricante.

Requisitos de Negócio:

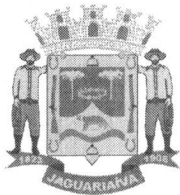
- I. O modelo de contratação adotado serão pregão eletrônico, objetivando customizar a contratação.
- II. São os seguintes requisitos de negócio identificados:
 - a. O equipamento deve permitir a execução de softwares como AutoDesk (Autocad e Revit) e da Alto Qi (Hydros, Lumine, Eberick e QiBuilder).
 - b. O microcomputador em hipótese alguma deverá estar em desacordo com as condições predefinidas no edital que originou a ata;

Requisitos de Capacitação:

- III. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- IV. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, e a, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações Aplicáveis.



Requisitos de Manutenção:

- V. Devido às características da solução, não há necessidade de realização de manutenções corretivas pela Contratada.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnologia para manter a continuidade e qualidade dos serviços prestados, observando a relação custo/benefício da aquisição.

A Contratada deverá fornecer os equipamentos de informática, seguindo os seguintes detalhamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.
1	Estação de Trabalho Desktop – TIPO I: Para atender à necessidade do departamento de engenharia para executar seu projetos de alto desempenhos (Conforme anexo I).	UND	1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado, foram feitos 3 orçamentos para aquisição da workstation. Conforme demonstrado na tabela abaixo, a solução mais vantajosa do ponto de vista econômico e operacional é a aquisição do equipamento na proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.



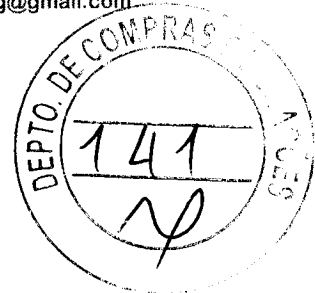


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MAPA DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
MENOR PREÇO GLOBAL	C3 COMPANY	08.078.857/0001-36	R\$ 22.032,00
MEDIANA	LF INFÓRMATICA LTDA	44.956.687/0001-09	R\$ 22.690,00
MAIOR VALOR GLOBAL	PURIM COMERCIO E SERVIÇOS	34.868.338/0001-81	R\$ 23.200,00
INTERNET	TERABYTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	07.993.973/0001-18	R\$ 18.036,57

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por se tratar de um equipamento único não há necessidade em parcelar a aquisição.

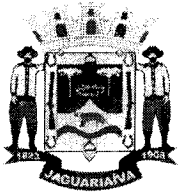
6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- 6.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;
- 6.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Pregão Eletrônico N° 45/2024 – Pag. 43 de 61



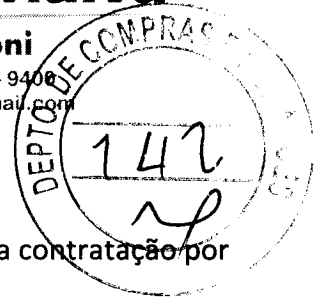


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

8. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS.

- 8.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 8.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
 - I. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldepresos.planejamento.gov.br>;
 - II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
 - III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
 - IV. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 8.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 8.4. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 8.5. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Atualização de Hardware.
- II. Compra de novo Computador para o Dpto de Engenharia.



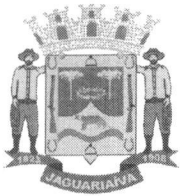
Jaguariáiva 08 de julho de 2024.

RODOLFO GUERKE JUNIOR

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PAULO HENRIQUE AUGSTEN DUARTE

CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.





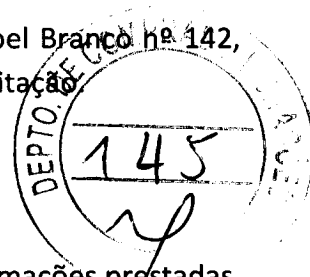
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

d) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal.

e) **Alvará Sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os produtos.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

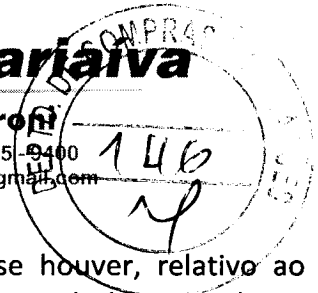




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

ATENÇÃO!

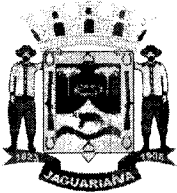
Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, a fim de se dispensar a necessidade de Amostra, **DEVERÁ** também ser apresentada:

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 48 de 61



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

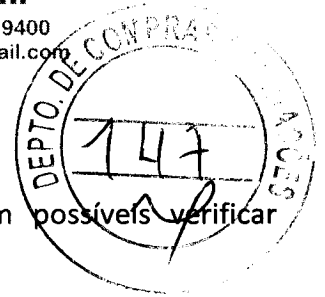


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Ficha Técnica ou documento equivalente do produto, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo Outros Documentos.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

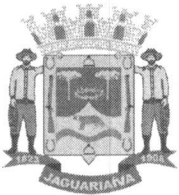
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 45/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

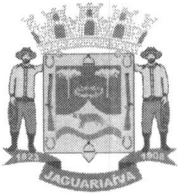
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 51 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2024

(Processo Administrativo nº 100/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

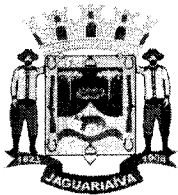
Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 52 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

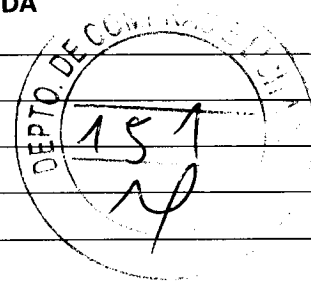
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 - Pag. 53 de 61





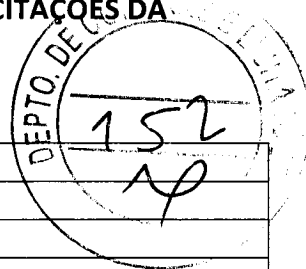
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

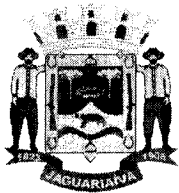
O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 55 de 61



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

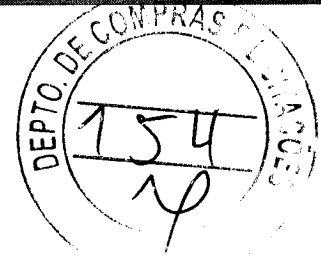
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

(Processo Administrativo nº100/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**

2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

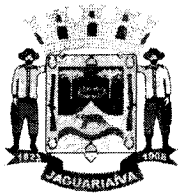
Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 56 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

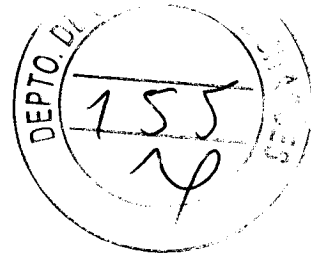
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

(Processo Administrativo nº 100/2024)



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

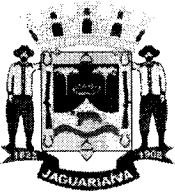
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 57 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9490
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

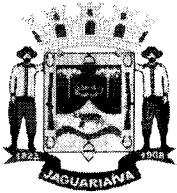
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 58 de 61



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9490
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, ~~ou~~ quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

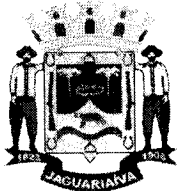
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

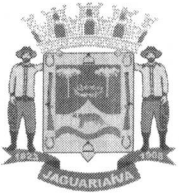
A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pregão Eletrônico Nº 45/2024 – Pag. 60 de 61





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 16 de julho de 2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Procuradoria Geral do Município,

Venho através desse solicitar análise e parecer Jurídico referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024** cujo objeto é: Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística..

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weigert
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ào Procurador Wilian
P/ encaminhar parecer.

Iânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458

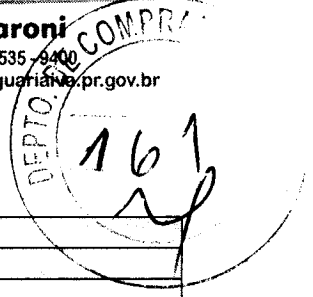


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO n.º 100/2024 – P.E. N.º 045/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo n.º 8167/2024
Solicitantes: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL.
ASSUNTO: Aquisição de um computador para atender as necessidades do setor de engenharia da SEDUL.

I. PRELIMINARMENTE.

1. O assessoramento jurídico¹, após e ao final da instrução dos autos dentro da fase preparatória pelo gestor solicitante e equipe técnica competente, é fase obrigatória em todos os processos de compras diretas, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 - NLLC.

2. A nova legislação ampliou a responsabilidade do parecerista dispondo que este deverá realizar a **análise jurídica da contratação e apreciar todos os elementos indispensáveis para concretização da compra**, com fulcro no artigo 53 da NLLC.

3. Contudo, a instrução do processo de compra fica a cargo da unidade técnica da SEDUL, a fim de manter a imparcialidade e independência do órgão de assessoramento jurídico, este incumbido de apreciar a legalidade dos atos em análise.

4. Neste sentido:

Corrobora a tese a conceituação que consta do Vocábulo Jurídico do renomado mestre De Plácido e Silva (25ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2004), em que instrução tem sentido equivalente a esclarecimento, elucidação, tendo o verbo "instruir" o sentido de praticar qualquer ato ou ação no processo com a intenção de provar, esclarecer, documentar.²

5. Com os apontamentos acima, ressalto que o parecer jurídico é **ato administrativo emitido por órgão consultivo, ou seja**, por assessoramento jurídico que é **órgão de aconselhamento e elucidação para que os órgãos**

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará **controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com **apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação** e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

² Acórdão n.º 363/24 – Primeira Câmara do TCEPR, publicado em 07/03/2024, p.14/15.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ativos tomem as providências pertinentes. (in "Curso de Direito Administrativo", Celso Antônio Bandeira de Mello, Editora Malheiros, São Paulo, 25ª Edição, 2007, p. 141, e in "Direito Administrativo", Maria Sylvia Zanella di Pietro, Editora Atlas, São Paulo, 19ª edição, 2006, p. 496)

II. RELATÓRIO.

6. Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 00002578/2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitações dos interessados – Ofícios n.º349/2024 – SEDUL e memorando interno n.º 06/2024 – PMJ – Engenharia com Documento de oficialização da demanda – DOD de fls. 004 a 009 e orçamentos e especificações do computador de fls. 010 a 027;
- b) Memorando interno de fls. 054 com termo de referência de fls 055 a 079, este assinado pelos responsáveis do Departamento de Tecnologia e Informação com orçamentos de preços;
- c) Previsão orçamentária – Parecer Contábil n.º **145/2024, de 11/07/24 de fls. 094 no valor estimado de R\$. 21.489,64;**
- d) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 095, datada em **16/07/2024;**
- e) Decreto de designação do Agente de Contratação de fls. 096 a 098;
- f) Minuta de Edital e seus anexos, fls. 099 a 159;
- g) Solicitação de parecer jurídico, com data de **16/07/2024.**

Passemos a análise jurídica.

III. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

8. Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53³, da Lei Federal 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

³ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

9. Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública **constantes no processo e relacionados na página inicial.**

10. Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

11. Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

IV. MÉRITO.

12. O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

13. A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

14. Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

15. No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

16. Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

17. Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25⁴ da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021.

18. Constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame e/ou contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das

⁴ Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

propostas de preço; critérios de reajustes (ausente); e, relação dos documentos necessários a habilitação e exigência de garantia.

19. O edital, com as devidas ressalvas, atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

20. A minuta do contrato deverá estar em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

21. Por fim, em análise, observo que deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

22. Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório.

23. O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

V. CONCLUSÃO.

24. Do exposto, o Estudo técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência - TR, o Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º **045/2024** – Processo n.º 8167/2024, atendem as exigências contidas na Lei 14.133/2021, contudo, **sugiro** a retificação do edital com a retirada: **a)** da expressão “por item” da fl. 099, **b)** do item 1.1 do edital – fl. 100, inclusão: **c)** da expressão “conforme especificações do termo de referência” no item 1 do objeto, **d)** retificar e substituir, nas fls. 136/137, a palavra *item* por *especificações*.

25. Por derradeiro, destaco a ressalva de que a autoridade competente e o agente de contratação deverá observar o que dispõe **parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2023**, e ainda que, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “**o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica**”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

26. Sugiro que o Departamento de Compras e Licitações, apresente manifestação prévia (análise), nos termos do artigo 52 da Lei Municipal 2.868/2021, com a finalidade de solucionar eventuais divergências no ETP e TR, bem como, o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto 628/2024, de 03/07/2024.

27. Dê ciência ao Agente de Contratação, à Prefeita e ao órgão de Controle Interno.

Jaguariáiva-PR, 18 de julho de 2024.


William Souza Alves
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

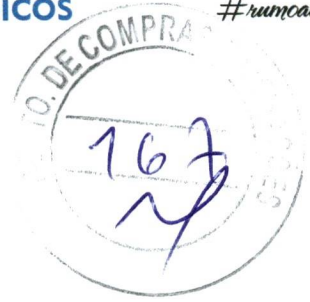
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para providenciar a retificação do edital conforme o apontamento no parecer do Procurador Municipal o qual ratifico

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 19 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 6º, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Caral sub nº 09583/2024,

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e Resoluções Eleitorais respectivas;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento de Conselheiro Tutelar candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de se formalizar o Ato de afastamento do conselheiro na forma pleiteada;

Considerando o constante nos Requerimentos de pedido de desincompatibilização;

Considerando a limitação prevista nos autos 0001742-10/2024, 16.010/9, que tramita na Vara da Fazenda Pública desta Comarca;

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lamentar exarada nos autos de Mandado de Segurança sob nº 0001742-10/2024, 16.010/9 que tramita na Vara da Fazenda Pública desta Comarca, fica desincompatibilizado para fins eleitorais o conselheiro tutelar candidato a cargo eletivo nas eleições de 06/10/2024.

Parágrafo Único. O afastamento terá início no dia 06/10/2024.

Art. 2º O Conselheiro deverá apresentar, junto com o requerimento, os seguintes documentos:

I. Cópia autenticada da convenção partidária que indicou ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o quinto dia útil, contado a partir da data da escolha das candidaturas da respectiva convenção;

II. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, da decisão do pedido de registro da candidatura, inclusive se impugnado, até o dia 20/08/2024;

III. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando impropriedade de recurso, perante o TRE da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura o terceiro dia útil do protocolamento do recurso;

IV. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando impropriedade de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral - TSE, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura, até o terceiro dia útil do protocolamento do recurso;

5º. Do requerimento de que trata o caput deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento, o qual será juntado no documento necessário;

6º. A regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos documentos de que trata este artigo;

Art. 3º. O conselheiro deverá assumir o cargo ou função no primeiro dia útil subsequente;

I. ao da realização da convenção partidária, caso o seu nome não seja referendado a candidato;

II. da não confirmação da indicação do conselheiro/substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no art. 13 da Lei nº 9504/1997;

III. ao da decisão que indeferiu ou cancelou o registro de sua candidatura, se contra ela não interpor recurso perante o TRE - Tribunal Regional Eleitoral;

IV. ao da decisão que julgou improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpor recurso perante o Superior Tribunal Regional Eleitoral;

V. ao da decisão que julgou improcedente o recurso interposto contra o acórdão do TSE - Tribunal Superior Eleitoral;

VI. ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII. ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII. as datas eleições;

Parágrafo Único. O conselheiro indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 9504/1997, só poderá excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições nas hipóteses do recurso de indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados na Justiça Eleitoral, nos termos dos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituído e de seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas;

Art. 4º. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no artigo 3º, deste Decreto implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas;

Art. 5º. Fica o conselheiro tutelar abaixo relacionado afastado de suas funções do período de 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024:

Protocolo 8.754/2024
JOSÉ CRAIR DE OLIVEIRA
Lotado: CONSELHO IULTEK

Art. 6º. Deve a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SAREL, tomar as providências necessárias para a oficialização deste Ato;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/07/2024;

Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Antecipe-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
TANIA MARISTEIA A MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 030 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 027/2023 para que, no período de 17 a 26 de julho de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de situação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Tênis (paga da taxa, frete e envio);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
l) Certidão de Anotações (Caminhão);
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CVS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
r) Exame toxicológico com resultado negativo e o dente do prazo de validade para o cargo de motorista C, D e E, operado de máquinas pesadas, limpiadora e/juanda em município;
s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo - Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 41, LUCIANA FERREIRA RODRIGUES, 11952, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - CARGO DE COZEIRO.

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 10-3, LUCAS LOPES, 12078, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 10-3, ADELINO DOS SANTOS, 11258, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 2, DANIELA THAYARA FERREIRA, 11840, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - CARGO DE ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO.

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 2, MARCELO RODRIGUES, 11252, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - CARGO DE MOTORISTA HABILITADO B.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de 17 a 26 de julho de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de situação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Tênis (paga da taxa, frete e envio);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (excluída pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Anotações (Caminhão);
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CVS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 01, JOELSON SOUZA CARVALHO, 11237, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 21, ESTERANILIA MARIA VENTURA DA SILVA, 11134, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

Table with 4 columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 02, EDSONIA DE ALMEIDA PAZ SANTANA, 11070, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL. Includes a table with columns: CLASSE, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 01, EDILAFRANCA LAURICHO, 11505, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - CARGO DE INSTRUTOR EDUCACIONAL.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 17 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024. OBJETO: Aquisição de um computador (desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de julho de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18/07/2024 às 09:30 min horas do dia 31 de julho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 31 de julho de 2024. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 31 de julho de 2024. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.com.br

Jaguariaíva, 16 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM BQUI NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h50min do dia 09/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 09/08/2024. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/08/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (http://bllcompras.com) ou através do link: http://portal.jaguariaíva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: compra.jagu@p.m.jaguariai.com.br. Jaguariaíva, 15 de julho de 2024. VINICIUS WEIGERT DECRETO 471/2024

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA. CONTRATADA: ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento 20.057.071/0001-58. OBJETO: Atividade de manutenção ordinária anual para a ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento. VALOR ANUAL: R\$ 1.250,00. VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025. DOTACIÓN: 3.3.92.39.99.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica 3.3.92.39.99.00 - Atividades de Associações, Federações e Conselhos. Jaguariaíva, 05 de julho de 2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA. CONTRATADA: SO 106.220 ELVES ALFARRES AMBROSIO 00.106.320/0001-07. OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de reforma da cozinha e sala de reuniões, conforme especificações contidas no Anexo por si consecutiva e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 022/2024). VALOR GLOBAL: R\$ 10.926,99. VIGÊNCIA: 10 de julho de 2024 e 09 de setembro de 2024. DOTACIÓN: 3.3.92.39.99.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica 3.3.92.39.99.00 - Manutenção Conservação de Bens Imóveis. Jaguariaíva, 10 de julho de 2024

DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br; <http://transparencia.ibati.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 16 de julho de 2024

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

81018/2024

Itambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024.

O Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 05 de agosto do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	RECAPE em CBUQ	10.344,62 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itambé e na plataforma BLL (www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Itambé/PR, 16 de julho de 2024.

Luis Cezar Contreras
Agente de Contratação

80989/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ Estado do Paraná CNPJ: 76.282.698/0001-47

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 Processo Nº 024/2024

O Município de Itambé/PR, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 06/2024, com abertura marcada para o dia 23/07/2024 às 8h30min, foi alterado para o dia 01/08/2024 às 8h30min, na Plataforma BLL. Objeto: Aquisição de Micro-Ônibus novo, zero quilômetro, conforme Resolução SESA nº 1737/2023 e Prefeitura Municipal de Itambé, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Itambé/PR, 16 de julho de 2024.

Luis Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

80990/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h50min do dia 09/08/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PR às 09h59 do dia 09/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE I dia 09/08/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ser examinado através da Plataforma or de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcc.link> <http://portal.jaguariaiva.pr.gov>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov

Jaguariaíva, 15 de julho
VINICIUS WEIGE
DECRETO 471/21

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
492884124

Documento emitido em 02/08/2024 09:42:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11693 | 17/07/2024 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

80506/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

OBJETO: Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística...

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h30min do dia 31 de Julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 31 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 31 de julho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov. Jaguariaíva, 16 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

80677/2024

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - UASG 987637 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, MUDAS, INSUMOS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO-MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: R\$ 354.728,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 16 de julho de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

80809/2024

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço em borracharia de veículos da secretaria municipal de obras viação e urbanismo e secretarias oriundas da administração. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 148.992,60 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 16/07/2024 (dezesseis dias de julho de 2024)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 29/07/2024 (vinte e nove dias de julho de 2024).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas) do dia 29/07/2024 (vinte e nove dias de julho de 2024).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br; licitações: Plataforma BLL

solicitado através do e-mail

Japira, 16 de julho de 2024.

RODRIGUINI-Prefeito Municipal

80743/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO Contratação de empresa especializada visando a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado automotivo novo, em veículos da frota municipal de Icaraima, visando atender as necessidades desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:50 horas do dia 01/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/08/2024. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 67.112,50 (sessenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 17 de Julho de 2024.
MIRIAN CARLA MUMBACH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2024

Objeto: Concorrência Pública para Alienação de Imóveis de Propriedade do Município no Lugar Denominado Porto Velho - Portal do Sertão. Abertura Da Licitação: 12/08/2024, às 10:00 Horas. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo será disponibilizado através do e-mail comprasjag@gmail.com. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.

Jaguariaiva, 16 de julho de 2024.
VINICIUS WEIGERT
Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

OBJETO: Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 18 de julho de 2024, às 09h30min do dia 31 de julho de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 31 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 31 de julho de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 16 de julho de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de agosto de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 483.737,40 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 17 de julho de 2024.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de Kits de envoltório para bebês e kits de higiene íntima para adolescentes, em atendimento a Secretaria de Municipal de Assistência Social. DATA E HORA DA DISPUTA: 03 de Setembro de 2024 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 04/07/2024 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 17 de julho de 2024.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0146/2024

PGE-0146/2024 e o CH/SMGP-0004/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0146/2024, objeto: Registro de preços de produtos para lavanderia hospitalar com fornecimento de equipamentos em caráter de comodato. Valor máximo da licitação: R\$ 190.583,00



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024071800255

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMGP-0004/2024

objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Deficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD). Valor máximo: R\$ 35.951.015,40. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4406 e o 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 15 de julho de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNELIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2099/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de Bicletas, Notebook e Tablet, para premiação em concursos programados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 31 de julho de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 31 de julho de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 15 de julho de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Processo Administrativo nº 084/2024

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 DE AGOSTO DE 2024 na Plataforma Eletrônica COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br/>, abertura de CONCORRÊNCIA, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, para execução de Reforma no Estádio João Claudino da Silva, do Município de Marilena, Estado do Paraná

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município e sede da Prefeitura, a partir do dia 18 de julho de 2024, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3900-3910 - "e-mail" preferencialmente marilenallicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Marilena-PR, 16 de julho de 2024.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 113/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO de veículos para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, Finanças, Educação, Obras, Esportes e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será realizada no dia 01 de agosto de 2024, às 09h00min no site <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital poderá ser retirado no site <https://bllcompras.com/Home/Login>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2024/pregao-48-2024.pdf>

Medianeira/PR, 15 de julho de 2024
ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024. TIPO: MENOR PREÇO. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2024, cujo objeto consiste: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação dos atos oficiais em Jornal Diário de grande circulação no estado do Paraná em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento, com abertura marcada para o dia 07 de agosto de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de julho de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 07 de agosto de 2024. Valor Total: R\$ 50.655,00 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças, 16 de julho de 2024.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47

Objeto: A Prefeitura Municipal de Ortigueira Estado do Paraná torna publico que realizará licitação na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões podendo ser acessado igualmente pelo endereço: www.ortigueira.pr.gov.br e www.bll.org.br pregão eletrônico tipo menor preço para aquisição de equipamentos para cozinha industrial de panificação, tais como, forno a gás turbo, amassadeira, armário, batedeira, bebedouro, entre outros para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme emenda individual nº 40110019 - Ministério da Fazenda. Realização: dia 02/08/2024 às 09:30 horas. Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura ou em seu site.

Ortigueira-PR, 12 de julho de 2024
MARCIA GIULIA DO BONFIM BANACH
Pregoeira

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 17/07/2024 14:08:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21.489,64

Descrição: Microcomputador:Memoria Ram: Superior A 8GBNucleos Por Processador: Superior A 8Armazenamento HDD: sem Disco HDD DBArmazenamento SDD: ATE 2 tbMonitor: 21 A 29 POLComponentes Adicionais: Com teclado mouseSistema Operacional: ProprietarioGarantia On Site: 12 MesesGabinete: TorreTIPO I DO ANEXO NO TERMO DE REFERENCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	Intel / Core i7	21.400,00
PARTICIPANTE 090	bd informatica / intelcorp	20.000,00
PARTICIPANTE 011	BRAZILPC BPC836BP020G + MONITOR PHILIPS / BRAZILPC BPC836BP020G + MONITOR PHILIPS	21.489,64
PARTICIPANTE 044	. / .	21.490,00
PARTICIPANTE 137	Gabinete ATX EVUS EV-G16 RGB i7-12700KF / Gabinete ATX EVUS EV-G16 RGB i7-12700KF	21.489,64
PARTICIPANTE 134	MONTAGEM PRÓPRIA / KIT I7 12700KF + RTX 4070 + 2 MONITORES 24	21.489,00
PARTICIPANTE 118	VIPH / GOV-I-G12 I7 12700KF	21.489,64
PARTICIPANTE 079	Marca propria / DESK-ADV	21.400,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07



KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 201, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

LETICIA DE AMORIM KOCHÉ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 096.352.699-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6662741, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 302, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELITH INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207008714, com sede Rua Frederico Bunn, 309, Sala:06, Centro Biguaçu, SC, CEP 88160112, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.450.107/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LETICIA DE AMORIM KOCHÉ**, detentor de 1.033 (Um Mil e Trinta e Três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.033,00 (Mil e Trinta e Três Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **LETICIA DE AMORIM KOCHÉ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.033,00 (Mil e Trinta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ**, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, com 178.033(Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 178.033,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Três Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300001365186

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2023

Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023

Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714

Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255578761326840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=CS0hgntv01757_D06pCTEg&chave2=Ug8cwsph-ckg5f5vUvIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09635269951-LETICIA DE AMORIM KOCHÉ|04578097951-KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BIGUAÇU/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL EMPRESA ELITH INFORMÁTICA LTDA. CNPJ:44.450.107/0001-07

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, BRASILEIRA, CASADA, EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS nascida em 17/07/1985, EMPRESÁRIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 302, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede estabelecida na Rua Frederico Bunn, 309, sala 06, Centro, Biguaçu, SC, CEP 88160- 112.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da titular.





DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE MATE; LOCAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA TEMPORÁRIA.**

Parágrafo Único. Para os objetivos que requeiram responsável técnico, serão atendidos pela sócia, ou, será contratado profissional devidamente habilitado registrado junto ao órgão de classe competente.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2021 e o prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

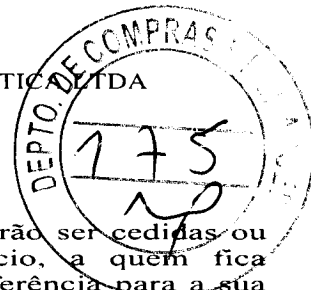
CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 178.033,00 (cento e setenta e oito mil e trinta e três reais), dividido em 178.033 (cento e setenta e oito mil e trinta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ	100%	178.033	R\$ 178.033,00
TOTAL	100%	178.033	R\$ 178.033,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.





DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, declinando o preço e condições por ele pretendido.

CLÁUSULA NONA. Ocorrendo esta hipótese, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios por escrito, os quais terão preferência na aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, no preço, prazo e condições pretendidas, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA. O prazo de preferência no parágrafo anterior poderá ser aumentado, se consentir o sócio notificante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Vencido o prazo sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A transferência de quotas decorrente de execução judicial sujeita ao direito de preferência acima previsto.

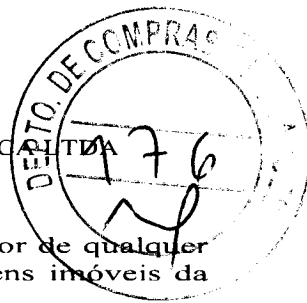
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica expressamente vedado o uso da empresa sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, exceto no que visa melhoria nos negócios ou aquisições em favor



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07



da pessoa jurídica; vedado ainda, assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A administradora fica dispensada da prestação de caução no exercício de suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. É vedado a administradora fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O período de atuação dos mandatários para a prática dos atos e operações determinadas no instrumento de procuração, nunca poderá exceder o prazo de um ano.

DO PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A administradora quotista declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E CONTAS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas proporcional ou desproporcionalmente as suas quotas.

Req: 81300001365186

Página 5

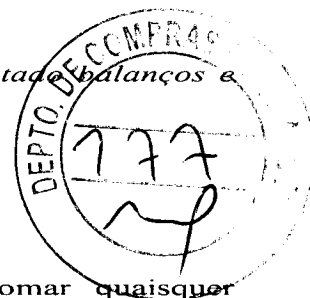


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

Parágrafo Único. Por determinação da sócia poderá ser levantado balanços e balancetes intermediários.



DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. O sócio poderá tomar quaisquer deliberações de interesse da sociedade, inclusive alterar o contrato social.

**DO FALECIMENTO OU
INCAPACIDADE SUPERVENIENTE**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O falecimento do sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Apurado por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Mediante acordo com os sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 de 14 de dezembro 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

BIGUAÇU, 10 de julho de 2023.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ

LETICIA DE AMORIM KOCHÉ

Req: 81300001365186

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238975479



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELITH INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	238975479 - 11/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207008714 CNPJ 44.450.107/0001-07 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 SOB N: 20238975479

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238975479

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04578097951 - KEILA SANTOS DE AMORIM KOEHE - Assinado em 11/07/2023 às 09:22:23
Cpf: 09635269951 - LETICIA DE AMORIM KOEHE - Assinado em 11/07/2023 às 09:22:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2023

Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023

Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714

Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255578761326840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **Elenge Engenharia LTDA.**, situada à Rua Benjamin Constant, 1645, sala 203, bairro Escola Agrícola, Blumenau - SC, CNPJ 28.288.757/0001-41, atesta para todos os fins que a empresa **Elith Informática LTDA.**, situado à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, bairro Centro, Biguaçu-SC inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, forneceu os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NFE
01	IPAD APPLE PRO 4TH GENERATION 2022 128GB CINZA-ESPACIAL	02	300

Até a presente data não temos registro de nada que desabone a sua qualidade técnica com relação aos produtos, prazos de entrega e serviços prestados.

Blumenau, 16 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO
DA
CRUZ:03971949940

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DA
CRUZ:03971949940
Dados: 2023.08.16 14:56:34 -03'00'

NOME: Paulo Roberto da Cruz

Cargo: Diretor Administrativo/ Financeiro

Matrícula: 039.719.499-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Indústria e Comércio de Congelados André Cordeiro LTDA**, situada à R. Hipólito Henrique Pflieger, 2744 - Rio Caveiras, Biguaçu, CNPJ 06.324.526/0001-03, atesta para todos os fins que a empresa **ELITH Informática LTDA**, situado à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06 Centro, Biguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, forneceu os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	NFE
01	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	1	198
02	MONITORES 19 POL VIPH	1	227

Até a presente data não temos registro de nada que desabone a sua qualidade técnica com relação aos produtos, prazos de entrega e serviços prestados.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2023.

Jean Lima de Medeiros
NOME: Jean Lima de Medeiros

Cargo: Analista Administrativo Financeiro

CPF: 075.790.099/27

06.324.526/0001-03

Industria e Comércio de Congelados
André Cordeiro Ltda.-ME

Rua Hipólito Henrique Pflieger, 2744
Galpão - Bairro Rio Caveiras
Biguaçu - SC

ELITH
INFORMATIC
A
LTDA:444501
07000107

Assinado eletronicamente por ELITH
INFORMÁTICA LTDA (44450107000107)
RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA 06
CENTRO, BIGUAÇU, SC - 89200-000
CNPJ Nº 44.450.107/0001-07
Sua assinatura foi verificada com sucesso
Data: 2023/02/21 16:52:18-03707
Print PDF Reader Versão: 12.1.1



MANIFESTO



DATA: 02/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GMQ39373
CÓDIGO SEGURANÇA: 8 249.2308.6405.0544

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 17,42 TFF; 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



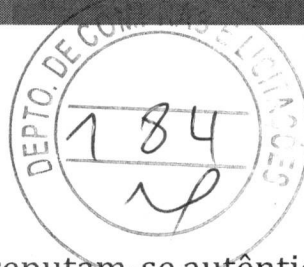


1 Primeiro
Ofício de Notas Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais



MANIFESTO



DATA: 02/03/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GMQ39375
CÓDIGO SEGURANÇA: 7385.8361.7355.8694

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emot: 17,42 TFF: 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>



**ESALQ**Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
Universidade de São Paulo**USP****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Pádua Dias, nº11, bairro Agronomia, Piracicaba - SP, CNPJ 63.025.530/0025-81, atesta para todos os fins que a empresa Elith Informática LTDA., situado à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, bairro Centro, Biguaçu-SC inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, forneceu equipamentos de informática, n'as quantidades abaixo especificadas, resultante do Pregão Eletrônico 22/2023-ESALQ:

Objeto principal:

ITEM	MATERIAL FORNECIDO	QTD	NF-e
03	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3I	06	268
06	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3I	01	268

Aditamento:

ITEM	MATERIAL FORNECIDO	QTD	NF-e
03	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3I	01	269

Atestamos que todos os equipamentos foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos ou falhas que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piracicaba, 14 de agosto de 2023.

FERNANDA TAVARES
PANARIELLO:364808
02888Assinado de forma digital
por FERNANDA TAVARES
PANARIELLO:36480802888
Dados: 2023.08.14 15:09:12
-03'00'**Fernanda Tavares Panariello**
Chefe do Serviço de Licitações
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
(19) 3429-4300Serviço de Licitações – SVLICIT
Av. Pádua Dias, 11 / Piracicaba-SP / CEP 13.418-900
Fones: (19) 3429-4300 / Fax: (19) 3429-4030
E-mail : licitacoes.esalq@usp.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELITH INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada sob o CNPJ nº 44.450.107/0001-07, com sede na Rua Frederico Bunn, nº 309, Sala 06, Bairro Centro, na cidade de Biguaçu/SC, CEP: 89.160-112, telefone de contato (48) 99199-8572, é fornecedora do **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada sob o CNPJ nº 18.431.155/0001-48, com sede na Rua Jair Mota Mendonça, nº 01, Bairro Petrópolis, Monte Alegre de Minas/MG, CEP: 38.475-000, telefone de contato (34) 3283-0500, a qual fornece equipamentos de informática, dentre outros.

A empresa acima citada foi contratada durante o período de 18/07/2023 a 16/07/2024, sob Ata de Registro de Preços nº 145/2023 – Processo Licitatório nº 68/2023, Pregão Eletrônico nº 44/2023 – com **valor total liquidado, até o presente momento, de R\$ 129.325,00** (cento e vinte nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

A ata permanecerá vigente até 16/07/2024, desta forma, o Município ainda pode emitir novas autorizações de fornecimento.

Atestamos, que até a presente data, a empresa se encontra dentro das condições acordadas, e que em nossos arquivos não existem registros de fatos que desabonem a conduta comercial e técnica, bem como suas responsabilidades com as obrigações assumidas.

Monte Alegre de Minas/MG, 01 de novembro de 2023.

Elias Alves de Gouveia
Diretor Departamento de Compras

Elias Alves de Gouveia
Diretor do Departamento de Compras



Município de Monte Alegre de Minas
Notas Fiscais por Fornecedor

Período de 01/01/2023 a 01/11/2023



1.01.001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Fornecedor: 015267 - ELITH INFORMATICA LTDA.

Nota Fiscal	Série	Número Entrega	Datas			Status	Valor Nota Fiscal		
			Emissão	Recebimento	Vencimento				
304	1	1	18/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
303	1	1	18/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	36.950,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	10,000	3.695,0000	36.950,00
319	1	1	23/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
321	1	1	23/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	11.085,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	3,000	3.695,0000	11.085,00
320	1	1	23/08/2023	06/09/2023	06/10/2023	Normal	3.695,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	1,000	3.695,0000	3.695,00
336	1	1	06/09/2023	20/09/2023	20/10/2023	Normal	18.475,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	5,000	3.695,0000	18.475,00
337	1	1	06/09/2023	20/09/2023	20/10/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
371	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
372	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
373	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
375	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/10/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
374	1	1	20/09/2023	02/10/2023	02/11/2023	Normal	7.390,00		
Material						Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.15.01.0183-8 - Computador All in One. Intel Core i5, 12ª						UN	2,000	3.695,0000	7.390,00
Total do Fornecedor.....:									129.325,00



Município de Monte Alegre de Minas
Notas Fiscais por Fornecedor

Período de 01/01/2023 a 01/11/2023



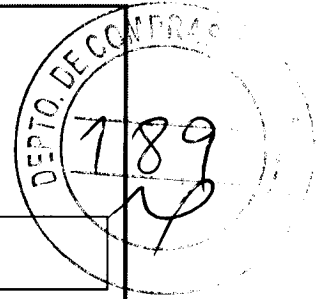
Total do Almojarifado.....:	129.325,00
Total Geral.....:	129.325,00

Elias Alves de Gouveia
Diretor Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.450.107/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/12/2021

NOME EMPRESARIAL
ELITH INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELITH INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
59.82-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
59.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FREDERICO BUNN

NÚMERO
309

COMPLEMENTO
SALA 06

CEP
88.160-112

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BIGUACU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@ELITHINFORMATICA.COM.BR

TELEFONE
(48) 2012-3015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2024 às 14:06:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **KEILA SANTOS DE AMORIM KOEHE**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA: **4963213 SSP SC**

CNPJ: **045.780.979-51** DATA NASCIMENTO: **17/07/1985**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO TRAJANO DE AMORIM ALECI SANTOS DE AMORIM**

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **3**

1ª REGISTRO: **04888118782** VALIDADE: **20/11/2024** 2ª HABILITAÇÃO: **24/02/2010**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Keila Santos de Amorim Koehe*

LOCAL: **SÃO JOSÉ, SC** DATA DE EMISSÃO: **25/11/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* **Sandra Mara Pereira** **42153656096**
Diretora Estadual de Trânsito **SC150842406**

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1924697098

PROIBIDO PLASTIFICAR 1924697098

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116080306207911644234>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116080306207911644234-1
Data: 03/06/2020 10:34:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB89334-P375;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELITH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **44.450.107/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:17 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **A502.E20E.EF9F.67E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELITH INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **44.450.107/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140199452149
Data de emissão: 27/06/2024 14:01:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 24/12/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2024 14:01:18



MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13872/2024

[CONTRIBUINTE]

Código:	3230635	
Nome/Razão:	ELITH INFORMATICA LTDA	
CNPJ/CPF:	44.450.107/0001-07	
Endereço:	RUA FREDERICO BUNN, 309	
Complemento:	SALA 06	
Bairro:	Centro	CEP: 88.160-112
Cidade:	Biguaçu - SC	

[REQUERENTE]

Código:	3230635
Nome/Razão:	ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF:	44.450.107/0001-07

[FINALIDADE]

COMPROVAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o **contribuinte** acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, na presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos apurados na forma da Lei Complementar nº 03/2007 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 26/08/2024

Biguaçu/SC, 27 de junho de 2024.

Código de Autenticidade
WGT211209-000-PXGPVTWATBBPRC-1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.450.107/0001-07
Razão Social: ELITH INFORMATICA LTDA
Endereço: - R FREDERICO BUNN 309 - / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071011155707256402

Informação obtida em 16/07/2024 15:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.450.107/0001-07

Certidão nº: 45356154/2024

Expedição: 27/06/2024, às 14:04:30

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.450.107/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2448482
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ELITH INFORMATICA LTDA

Raiz do CNPJ: 44.450.107

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BIGUACU

Endereço da sede : RUA FREDERICO BUNN, 309, SALA 06

Certidão emitida às 14:25 de 27/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELITH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207008714	44.450.107/0001-07	01/12/2021	01/12/2021
Endereço: RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA:06, CENTRO, BIGUAÇU, SC - CEP: 88160112			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE MATE; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 178.033,00 CENTO E SETENTA E OITO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 178.033,00 CENTO E SETENTA E OITO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ 045.780.979-51	178.033,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ 045.780.979-51	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
12/07/2023	20238975479		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

243940726

CONTROLE: 11979554456520 CPF SOLICITANTE: 096.352.699-51 NIRE: 42207008714 EMITIDA: 31/05/2024 PROTOCOLO: 243940726



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELITH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207008714	44.450.107/0001-07	01/12/2021	01/12/2021
Endereço: RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA:06, CENTRO, BIGUAÇU, SC - CEP: 88160112			

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Biguaçu, 31 de julho de 2024.

Cliente: Prefeitura de Jaguaraiá/PR

Pregão Eletrônico: 45/2024



DECLARAÇÕES:

Eu Keila Santos de Amorim Koche, RG 4.563.213, CPF 045.780.979-51, representante da empresa ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07, sediada na Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu, SC, **DECLARO, para fins de participação no PREGÃO Nº 45/2024, sob as penas da lei:**

- Declara, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Keila Santos de Amorim Koche, Portador(a) do RG sob nº 04888118782 e CPF nº 045.780.979-51, cuja função/cargo é Diretor, (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail: licitacao@elithinformatica.com.br

Telefone: (48) 9 9199-8572



- Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, assim como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, estando a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declara, que cumpre plenamente os requisitos exigidos no edital na fase de habilitação.

- Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- Nomeamos e constituímos a Sra. Keila Santos de Amorim Koche, Portadora do RG sob nº 4.563.213 SSP/SC e CPF nº 045.780.979-51, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Pregão Eletrônico n.º 45/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Dados da empresa.:

Razão social.: ELITH INFORMATICA LTDA

CNPJ.: 44.450.107/0001-07

I.E.: 261443470

Endereço.: Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu, SC – CEP: 88160-112

Telefone.: (48) 991998572

E-mail.: comercial@elithinformatica.com.br

Dados bancários.:

Banco do Brasil

Agencia.: 8246-5

Conta.: 540-1

Digitally signed by KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ 04578097951
DN: c=BR, CN=CP.Brazil, OU=Certificadora Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=0535816000152, OU=AG SingularID Multiple, CN=KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ 04578097951
Reason: I am the author of this document.
Date: 2024.07.26 16:01:06-0300

Keila Santos de Amorim Koche
RG 4.563.213 SSP/SC
CPF 045.780.979-51

ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ.: 44.450.107/0001-07 / I.E.: 261443470
Endereço.: Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, Biguaçu, SC - CEP.: 88160-112
Telefone: (48) 2012-3015 / (48) 9 9199-8572
E-mail.: comercial@elithinformatica.com.br







ELITH INFORMÁTICA
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC CEP: 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07 IE: 261443470
Email: empenho@elithinformatica.com.br

Ao Órgão MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA. Pregão Eletrônico N° 45/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	MICROCOMPUTADOR:MEMORIA SUPERIOR A 8GBNUCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD DBARMAZENAMENTO SDD: ATE 2 TBMONITOR: 21 A 29 POLCOMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSESISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETARIOGARANTIA ON SITE: 12 MESESGABINETE: TORRETIPO I DO ANEXO NO TERMO DE REFERENCIA MARCA: VIPH MODELO: GOV-I-G12 I7 12700KF	UNIDADE	1,00	12.790,33	12.790,33
				Valor total do grupo:	12.790,33
				Valor total da proposta:	12.790,33

O valor total dessa proposta é de R\$12.790,33 (doze mil e setecentos e noventa reais e trinta e três centavos).





ELITH INFORMÁTICA
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC CEP: 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07 IE: 261443470
Email: empenho@elithinformatica.com.br

Ao Órgão MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA. Pregão Eletrônico N° 45/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 540-1
Agencia: 8246-5



Validade da proposta.: Conforme edital.

Prazo de entrega.: Conforme edital.

Prazo de Pagamento.: Conforme edital.

Local de entrega.: Conforme edital.

Garantia.: Conforme edital;

Observações:

Declaração proposta.:

Declaramos para os devidos fins que.:

- Os produtos ofertados para o referido processo atendem plenamente ao edital e seus anexos.
 - No valor proposto contempla-se todos os impostos, taxas, fretes, seguros, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outro custo direto ou indireto que incida sobre o produto.
 - Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.
 - Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
 - A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme o Edital e demais anexos.
- cumprirá com os prazos estabelecidos para garantia dos itens.

Dados da Empresa:

Razão social: ELITH INFORMÁTICA LTDA.
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC CEP: 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07
IE: 261443470
Email: empenho@elithinformatica.com.br

Dados para assinatura do contrato:

Keila Santos de Amorim Koche
CPF: 045.780.979-51
RG: 4.563.213 SSP/SC
E-mail: empenho@elithinformatica.com.br

Biguaçu, 31 de Julho de 2024



ELITH INFORMÁTICA
Rua: Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu - SC CEP: 89160-112
Telefone: (48) 9 9199-8572
CNPJ: 44.450.107/0001-07 IE: 261443470
Email: empenho@elithinformatica.com.br

Representante Legal

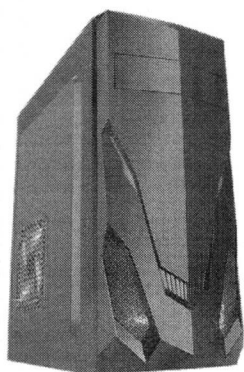
Keila Santos de Amorim Koche

RG:4563213

CPF:045.780.979-51



COMPUTADOR VIPH GOV-I-G12

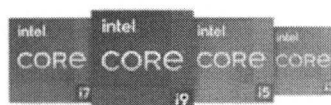


Microsoft
Hardware certification report Approved



Windows

INPI



SOBRE A VIPH

A empresa VIPH INFORMÁTICA atende tanto o setor empresarial quanto o público governamental, oferecendo soluções abrangentes em termos de equipamentos, programas e serviços que são flexíveis de acordo com as demandas específicas.

PPB

Localizada na Grande Florianópolis, a VIPH opera conforme o Processo Produtivo Básico (PPB) da Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática com compromisso em pesquisa e desenvolvimento.

PROCESADORES INTEL

O Desktop GOV-I-G12 incorpora a 12ª geração de processadores Intel® Core™ i3 até i9™, com as tecnologias Intel® Turbo Boost e Hyper-Threading, com melhores resultados em desempenhos multitarefa e aplicações que exigem processamento intensivo, proporcionando aumento de velocidade quando necessário e melhorando o desempenho geral.

ENERGIA

O Desktop GOV-I-G12 foi projetado para operar com fontes de alimentação com o selo 80 Plus, podendo alcançar uma eficiência energética de até 92%. Essa abordagem sustentável visa promover a utilização eficaz de energia, otimização e redução de consumo em relação aos computadores convencionais (opcional).



WWW.VIPH.COM.BR

COMPUTADOR VIPH ESPECIFICAÇÕES GOV-I-G12

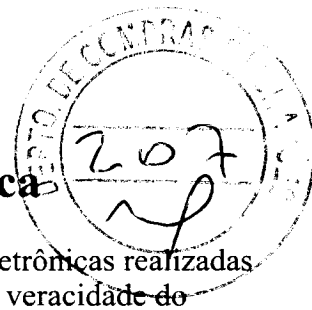
Processador	Intel® Core™ i7-12700KF, 12 núcleos, 20 threads, até 5.0GHz e 25MB Intel® Smart Cache
Chipset	Intel® B760 com TPM 2.0 integrado
Placa principal	LGA 1700, Micro ATX (MSI MAG B760M MORTAR)
BIOS/UEFI	AMI 128MB, PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0
Slots e conectores internos	<ul style="list-style-type: none">• 4x slots de memória DDR5 de até 256GB 5600MHz não ECC, suporte a XMP• 1x Slot PCIe 5.0 x16• 1x Slot PCIe 3.0 x16• 1x Slot PCIe 3.0 x1• 2x Slot PCIe M.2 3.0 x2/x4• 4x Conectores SATAIII 6Gb/s• 2 x Conector USB 2.0/1.1 (Até 4x portas USB 2.0 frontais)• 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (Até 2x portas USB 3.2 frontais)
Memória RAM instalada	64GB (2x 32GB) DDR5 4800MHz CL42
Armazenamento	SSD 2TB M.2 NVMe Velocidade de leitura: 4.800 MB/s Velocidade de gravação: 4.500MB/s
Unidade Ótica	Unidade leitora e gravadora de CD/DVD 5.25"
Gráfico	Controladora dedicada NVIDIA GeForce RTX 4070, memória 12GB, 192 bits, GDDR6X – 3x DisplayPort e 1x HDMI
Áudio	Áudio 2/4/5.1/7.1-channel, Sound High Definition Audio, 24-Bit/192 kHz Conector RJ45 10/100/1000/2500 Mbit, com led indicativo
Rede cabeada	Suporte a IEEE 802.2 / 802.1x / 802.1q / 802.3 / 802.3AB / 802.3u / 802.3x Autosense, half/full-duplex PXE 2.0, ASF 2.0, SNMP, TCP/IP, WOL
Rede sem fio	Opcional
Gabinete	Mini torre 4 baías, suporta placas mãe ITX e micro ATX, suporta fontes ATX
Interfaces traseiras	<ul style="list-style-type: none">• 2x HDMI 2.1• 4x DisplayPort 1.4• 2x Porta USB 3.2 Gen 2• 1x Porta USB 3.2 Gen 2 Type C• 4x Porta USB 2.0• Conector RJ45• 3x Conector de áudio
Interfaces frontais	<ul style="list-style-type: none">• 2x Porta USB 2.0• 1x Porta USB 3.0
Fonte de alimentação	ATX 750W com eficiência de 85% (80 Plus Bronze), chaveamento automático 110/220V (Gamemax GP750)
Sistema Operacional	Microsoft Windows 11 Professional
Mouse / Teclado	Opcional
Monitor	(2x) Led de 27", IPS 1920x1080p, brilho de 250cd/m ² (Philips 272V8A)
Certificações	<ul style="list-style-type: none">• Equipamento aderente ao incentivo PPB – Processo Produtivo Básico• Marca registrada no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial• Hardware certificado pela Microsoft – HCL
Opcionais inclusos	Cabo de força tripolar, 1,5 metros, padrão NBR 14136 Mouse pad Suporte articulado para dois monitores (Vinik SM341C) Nobreak 1200VA TS Shara Compact Xpro 4402 Watercooler 120 mm
Outros	-
Garantia	12 meses





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/08/2024 10:03:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **44.450.107/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

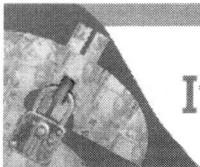


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44450107000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/08/2024 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.450.107/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AC.D950.42BD.D856 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 17/07/2024 14:08:20

TOTAL DO PROCESSO: 12.790,33

ELITH INFORMATICA LTDA 44.450.107/0001-07 12.790,33

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 12.790,33 Total: 12.790,33

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VIPH Modelo: GOV-I-G12 | I7 12700KF

Descrição: Microcomputador:Memoria Ram: Superior A 8GBNucleos Por Processador: Superior A 8Armazenamento
HDD: sem Disco HDD DBArmazenamento SDD: ATE 2 tbMonitor: 21 A 29 POLComponentes Adicionais: Com teclado
e MouseSistema Operacional: ProprietarioGarantia On Site: 12 MesesGabinete: TorreTIPO I DO ANEXO NO TERMO
DE REFERENCIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 21.489,64 Valor Unit.: 12.790,33 Total Item: 12.790,33



PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 45/2024

Processo Adm.: 100/2024
Data do Processo: 16/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 100/2024
b) **Nr. Licitação:** 45/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 08/08/2024
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ELITH INFORMATICA LTDA

1 - Microcomputador:
Memória Ram: Superior A 8GB
Núcleos Por Processador: Superior A 8
Armazenamento HDD: sem Disco HDD DB
Armazenamento SDD: ATE 2 tb
Monitor: 21 A 29 POL
Componentes Adicionais: Com teclado e Mouse
Sistema Operacional: Proprietário
Garantia On Site: 12 Meses
Gabinete: Torre
TIPO I DO ANEXO NO TERMO DE REFERENCIA - Marca: VIPH

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	12.790,3300	R\$ 12.790,33
-----	-------	-------------	---------------

Total fornecedor: R\$12.790,33

Total geral: R\$ 12.790,33

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.4.4.90.52.00	R\$ 21.489,64

Jaguariaíva, 08/08/2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoccs200anos

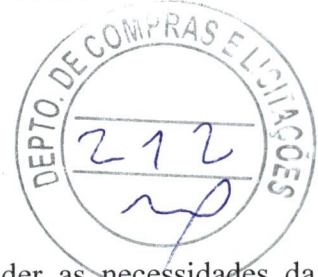
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2024
Ref. Protocolo Nº8167/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**

OBJETO: Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística..



Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
ELITH INFORMATICA LTDA	R\$ 12.790,33
TOTAL	R\$ 12.790,33

Data de Homologação: 08/08/2024

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Ao Dr. William
p/ atender*

Iania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Informo que o minuta já foi enviada ao Setor de Contratos. 08/08/2024



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/ 9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 398/2024
Pregão Eletrônico n.º 045/2024
Processo licitatório n.º 100/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: ELITH INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.450.107/0001-07, com sede à Rua Frederico Bunn, 309, Sala 1, Centro, Biguaçu/SC, com endereço eletrônico: financeiro@elithinformatica.com.br, telefone: (48) 2012-3015, neste ato representada por Keila Santos de Amorim Koche, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 045.780.979-51, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: aquisição de computador para a Secretária de Desenvolvimento Urbano e Logística - **SEDUL**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 8167/2024 - **Pregão Eletrônico n.º 045/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: **07.001.04.122.0003.2022.4.4.90.52.00**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 12.790,33 (Doze Mil, Setecentos e Noventa Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 045/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9488



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruínas200Anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Após a período da vigência contratual o valor poderá ser reajustado pelo INPC-IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando

Pregão Eletrônico n.º 045/2024 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: Helen Rosina Nusda, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Pregão Eletrônico n.º 045/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9438

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com




#rancocas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 8 de agosto de 2024.**


Município De Jaguariaíva
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário da SEDUL.

ELITH
INFORMATICA
LTDA:4445010
7000107

Elith Informática Ltda.
Contratado

Digitally signed by ELITH INFORMATICA
LTDA:44450107000107
DN: c=BR, ou=Elith Informática Ltda.,
ou=Elith Informática Ltda., ou=Elith Informática
LTDA:44450107000107, ou=Elith Informática
LTDA:44450107000107
Reason: I am the signer of this document
Date: 2024.08.12 16:51:15-03:00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1275/2024

Processo Administrativo: 100/2024
Data do Processo: 16/07/2024
Contrato: 398/2024
Data da Contratação: 08/08/2024
Data da Solicitação: 06/09/2024
Data de Homologação: 08/08/2024
Sequencial do Contrato: 47590

Pregão eletrônico

Nr.: 45/2024 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: ELITH INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 44.450.107/0001-07
Endereço: FREDERICO BUNN, CENTRO - 88160-112, BIGUAÇU - SC
E-mail: financeiro@elithinformatica.com.br

Telefone: 4820123015
Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
Despesa: 120 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL -
07.001.04.122.0003.2022.4.4.90.52.00
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Objeto da Contratação: Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística.
Observações: Aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Microcomputador: Memória Ram: Superior A 8GB Núcleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento HDD: sem Disco HDD DB Armazenamento SDD: ATE 2 tb Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com teclado e Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 12 Meses Gabinete: Torre TIPO I DO ANEXO NO TERMO DE REFERENCIA	VIPH	12.790,3300	12.790,33
					Total Geral:	12.790,33

Jaguariaíva/PR, 06 de Setembro de 2024

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do Departamento de Compras



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Nº do Empenho: 6157/2024

Data do Empenho: 06/09/2024

Ordinário

Órgão:	07.000	SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
Unidade:	07.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDUL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Recurso:	00501.00501.01.99.00.00.2	(SF) - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	12.790,33	Valor do empenho:	12.790,33
Total (A):	12.790,33	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.790,33
		Total (A - B):	0,00

Credor: ELITH INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 44.450.107/0001-07 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (48) 2012-3015
Endereço: FREDERICO BUNN - 309 **Cidade:** Biguaçu **UF:** SC
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Processo nº 8167/2024. Valor referente a aquisição de um computador(desktop) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Logística.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 12.790,33

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.6 XLI **Número Licitação:** 45/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 100/2024 **Data:**
Número Contrato: 398/2024 **Data:** 08/08/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/09/2024
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICISKI
Secretária(o) Municipal de Finanças e
Planejamento